

## Contrato de Parceria Comercial do Google Cloud Partner Advantage

Este Contrato de Parceria Comercial do Google Cloud Partner Advantage ("**Contrato**") é firmado entre a Google Cloud Brasil Computação e Serviços de Dados Ltda., empresa brasileira constituída no estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729, 4º e 5º andares, Itaim Bibi, São Paulo - SP ("**Google**"), e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, com escritório em R. Mateus Leme, 1561 Curitiba, Paraná 80530-010 Brazil ("**Parceiro**").

### 1. Visão Geral do Programa

1.1 Participação no Programa. Este Contrato rege a participação do Parceiro no Programa. O direito do Parceiro de promover a revenda do (s) Produto(s) só se aplicará na medida em que:

- (a) o Parceiro e a Google tenham assinado o(s) respectivo(s) Anexo(s) do Produto;
- (b) o Parceiro tenha sido aceito pela Google por escrito (inclusive por e-mail) em um Modelo de Engajamento específico; e
- (c) o Parceiro tenha atendido aos requisitos do Guia do Programa para a revenda do(s) Produto(s).

### 1.2 Guia do Programa.

- (a) O Guia do Programa é incorporado por referência a este Contrato. Exceto na medida em que for aprovado por escrito pela Google, o Parceiro deverá sempre atender ou superar os requisitos mínimos (conforme indicado no Guia do Programa).
- (b) A Google poderá atualizar o Guia do Programa a qualquer momento, devendo, para tanto, notificar o Parceiro por escrito sobre qualquer atualização relevante pelo menos 30 dias antes da atualização entrar em vigor. A menos que o Parceiro se oponha a uma atualização relevante de acordo com a Cláusula 1.2(c) abaixo, a referida atualização será considerada como tendo sido aceita pelo Parceiro.
- (c) O Parceiro poderá se opor a qualquer atualização relevante no Guia do Programa por meio do envio à Google de uma notificação por escrito da rescisão deste Contrato dentro do período de notificação previsto na Cláusula 1.2(b). Qualquer aviso de rescisão enviado pelo Parceiro nos termos desta Cláusula entrará em vigor na data em que a atualização relevante do Guia do Programa entrar em vigor.

1.3 Avaliação do Programa. Conforme especificado no Guia do Programa, a Google avaliará o cumprimento dos requisitos do Programa por parte do Parceiro. O Parceiro concorda em cooperar com a Google e em fornecer as informações exigidas pela Google para fins desta avaliação.

1.4 Anexos de Produtos. Qualquer Anexo de Produto, uma vez assinado entre a Google e o Parceiro, será automaticamente incorporado por referência a este Contrato. Os Anexos de Produtos contêm requisitos adicionais aplicáveis à revenda de determinados Produtos pelo Parceiro. A assinatura de qualquer Anexo de Produto por si só não dá ao Parceiro o direito de revender o Produto descrito, a menos que o Parceiro também tenha atendido a todos os outros requisitos descritos na Cláusula 1.1 (Participação no Programa) deste Contrato.



## 2. Nomeação e Requisitos do Parceiro

2.1 Nomeação. A Google nomeia e autoriza o Parceiro a atuar como revendedor e/ou fornecedor independente e não exclusivo dos Produtos para Clientes no Território, observados os termos deste Contrato e o atendimento pelo Parceiro dos requisitos do respectivo Modelo e Nível de Engajamento conforme especificado no Guia do Programa.

### 2.2 Revenda do(s) Produto(s).

- (a) O Parceiro poderá revender o(s) Produto(s) em conjunto com os seus próprios (ou outros) produtos relacionados ao(s) Produto(s); e
- (b) O Parceiro poderá revender o(s) Produto(s) a Clientes e Revendedores Autorizados:
  - (i) para uso pelos Clientes e seus Usuários Finais em conformidade com os Termos de Serviço da Google;
  - (ii) para revenda posterior de tais Produtos por Revendedores Autorizados, se o Parceiro antes confirmar a inclusão de tais Revendedores Autorizados no diretório de parceiros da Google disponível no Site de Recursos do Programa; e
  - (iii) para uso por Revendedores Autorizados para seus próprios fins comerciais internos, caso em que o Revendedor Autorizado também será considerado um Cliente para fins deste Contrato e qualquer uso do(s) Produto(s) estará sujeito aos respectivos Termos de Serviço da Google; e
- (c) O Parceiro e suas Afiliadas poderão usar os Produtos da Google para seus próprios fins comerciais internos, observado o seguinte:
  - (i) o uso dos Produtos pelo Parceiro e suas Afiliadas deve estar de acordo com os respectivos Termos de Serviço da Google e com o(s) Anexo(s) do Produto(s); e
  - (ii) O Parceiro sempre deverá manter pelo menos um Contrato de Cliente ativo.

2.3 Venda e Promoção. O Parceiro envidará todos os esforços comerciais para comercializar e promover os Produtos para possíveis Clientes no Território de acordo com qualquer treinamento oferecido pela Google (conforme especificado no Anexo do Produto ou no Guia do Programa). O Parceiro é responsável por criar quaisquer materiais publicitários necessários às suas próprias custas, de acordo com este Contrato e as Diretrizes de Marca.

2.4 Suporte Técnico ao Parceiro. O Parceiro envidará todos os esforços comerciais para resolver, sem fazer o encaminhamento à Google, os seguintes problemas de suporte: (a) Questões de suporte ao Cliente relacionadas aos Produtos (incluindo aquelas relacionadas ao provisionamento, gerenciamento ou faturamento das contas do Cliente); e (b) questões de suporte técnico relacionadas às Ferramentas de Revendedores. Se o Parceiro não conseguir resolver esses problemas de suporte, uma solicitação de suporte poderá ser encaminhada à Google de acordo com as respectivas DSTT do Produto ou com os respectivos



termos que regem o suporte de tais Ferramentas de Revendedores (se houver). A Cláusula 5.3 (Suporte Técnico da Google) regerá a realização pela Google do suporte técnico.

2.5 Assistência à Transição. O Parceiro envidará todos os esforços comerciais para migrar um Cliente, a pedido do Cliente ou da Google, caso uma das seguintes situações ocorra e o Cliente deseje comprar o respectivo Produto diretamente da Google ou de um Revendedor Autorizado desse Produto:

- (a) o Parceiro não está mais autorizado a revender o Produto sob o presente Contrato, inclusive devido à rescisão do presente Contrato;
- (b) rescisão por qualquer motivo ou vencimento do Contrato do Cliente firmado entre o Parceiro e o Cliente e sua não renovação; ou
- (c) não atendimento por parte do Parceiro de um pedido do Cliente para a compra do Produto no prazo de 15 dias após o envio pela Google de notificação de acordo com a Cláusula 7.2 (Atendimento do Pedido) e a posterior opção pela Google em atender o referido pedido.

Em cada caso, a Google poderá transferir a respectiva conta do Cliente à Google ou a outro Revendedor Autorizado (conforme solicitado pelo Cliente).

2.6 Cumprimento com a Privacidade do Parceiro. O Parceiro reconhece que, em conexão com o Processamento de quaisquer Dados Pessoais ou de informações pessoais passíveis de identificação realizado em relação a este Contrato: (i) Leis Não Europeias de Proteção de Dados podem ser aplicáveis; e/ou (ii) Leis Europeias de Proteção de Dados podem ser aplicáveis se, por exemplo, o Processamento for realizado no contexto das atividades de um estabelecimento do Parceiro (ou Cliente) no Espaço Econômico Europeu (ou no Reino Unido) ou se os Dados Pessoais se referirem a titulares de dados que estejam no Espaço Econômico Europeu (ou no Reino Unido) e o Processamento estiver relacionado à oferta de produtos ou serviços no Espaço Econômico Europeu (ou no Reino Unido) ou se o monitoramento do seu comportamento ocorrer no Espaço Econômico Europeu (ou no Reino Unido).

- (a) Leis Não Europeias de Proteção de Dados. Se as Leis Não Europeias de Proteção de Dados se aplicarem ao Parceiro em relação a este Contrato, o Parceiro reconhece que estará sujeito ao e será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações que lhe são impostas sob tais leis.
- (b) Leis Europeias de Proteção de Dados. Se as Leis Europeias de Proteção de Dados se aplicarem ao Processamento de Dados Pessoais do Parceiro em relação a este Contrato como Controlador, o Parceiro reconhece que estará sujeito ao e será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações impostas a um Controlador por essas leis com relação ao referido Processamento. Se as Leis Europeias de Proteção de Dados se aplicarem ao Processamento de Dados Pessoais do Parceiro em relação a este Contrato como Operador em nome de qualquer Cliente, o Parceiro reconhece que estará sujeito ao e será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações impostas a um Operador por essas leis com relação ao referido Processamento.
- (c) Requisitos Padrão para Processamento em Nome de Clientes. Sem prejuízo de quaisquer obrigações do Parceiro nos termos da Cláusula 2.6(a) (Leis Não Europeias de Proteção de Dados) ou da Cláusula 2.6(b) (Leis Europeias de Proteção de Dados):
  - (i) se as Leis Não Europeias de Proteção de Dados se aplicarem ao Parceiro, (1) o Parceiro garantirá que o respectivo Contrato do Cliente contenha todos os termos exigidos por essas leis para a proteção de Dados Pessoais ou informações pessoais passíveis de identificação e (2) salvo acordo em contrário no respectivo Contrato do Cliente que contenha os



termos exigidos, o Parceiro cumprirá a Parte A do Anexo 1 (Termos de Processamento de Dados para o Processamento em Nome dos Clientes); e

(ii) se as Leis Europeias de Proteção de Dados se aplicarem ao Processamento de Dados Pessoais do Parceiro como Operador, o Parceiro garantirá que o respectivo Contrato do Cliente esteja em conformidade com a Parte B do Anexo 1 (Termos de Processamento de Dados para o Processamento em Nome dos Clientes) ou de outra forma contenha os termos de processamento de dados que atendam aos requisitos do Artigo 28(3) do GDPR.

2.7 Comunicações da Google com os Clientes. O Parceiro concorda em fornecer à Google os dados de contato de cada Cliente, e a Google concorda em usar esses dados fornecidos pelo Parceiro apenas da seguinte forma:

- (a) se necessário, para executar quaisquer pedidos fora do padrão feitos pelo Cliente;
- (b) para fins relacionados ao fornecimento do(s) Produto(s) às contas dos Clientes, inclusive em relação a quaisquer atualizações de Produto(s);
- (c) se necessário, para notificar os Clientes sobre as opções disponíveis à manutenção do fornecimento do(s) Produto(s), conforme descrito na Cláusula 12.6 (Comunicações do Cliente sobre Rescisão ou Insolvência do Parceiro); e
- (d) para realizar pesquisas de atendimento e satisfação do cliente para fins não comerciais.

Nenhuma disposição contida nesta Cláusula 2.7 fará com que qualquer uma das partes se torne o Operador dos dados da outra parte.

2.8 Registros e Auditoria. O Parceiro manterá os livros, registros e contas completos e precisos relacionados a este Contrato. Durante a Vigência e pelo período de um ano após a Vigência, mediante o envio de aviso prévio pela Google ao Parceiro, o Parceiro dará à Google e/ou ao(s) auditor(es) nomeado(s) pela Google acesso, em horário comercial, aos livros, registros e contas do Parceiro conforme necessário à verificação, às custas da Google, do cumprimento por parte do Parceiro deste Contrato.

2.9 Processo de Due Diligence. O Parceiro envidará esforços comercialmente viáveis e de boa-fé para cumprir o processo de due diligence de combate à corrupção da Google, incluindo por meio do fornecimento das informações solicitadas pela Google.

2.10 Licenças e Aprovações. O Parceiro obterá e manterá todas as licenças, autorizações, aprovações e outras permissões necessárias para: (a) celebrar este Contrato; e (b) cumprir suas obrigações nos termos deste Contrato. O Parceiro garantirá que este Contrato não viola nenhum acordo ao qual o Parceiro ou qualquer uma de suas Afiliadas seja parte, nem tampouco viola direitos de terceiros sob tais acordos, incluindo quaisquer direitos relacionados à exclusividade.

2.11 Ferramentas de Revendedores. A Google poderá disponibilizar as Ferramentas de Revendedores ao Parceiro. O Parceiro é responsável por cumprir e garantir que seus funcionários, agentes e representantes cumpram com todas políticas e termos aplicáveis que regem o acesso a tais Ferramentas de Revendedores. Para Produtos que exijam a execução de determinadas funções administrativas ou o envio de Formulários de Pedido por meio do Console do Revendedor, o Parceiro deve ter uma conta do Google Workspace para executar essas funções ou enviar esses formulários.



2.12 Comunicações da Google com o Parceiro. O Parceiro autoriza a Google a entrar em contato com o Parceiro (por exemplo, por e-mail) para qualquer uma das seguintes finalidades: (a) em relação ao Programa, inclusive sobre atualizações relacionadas aos Produtos, ao Guia do Programa ou a este Contrato; (b) com materiais promocionais relevantes do Google Cloud; (c) para solicitar informações do Parceiro sobre as atividades do Parceiro no que se refere ao Programa; e/ou (d) conforme permitido de outra forma neste Contrato.

2.13 Obrigações do Parceiro.

- (a) O Parceiro reconhece que os Produtos ou serviços da Google não são e não serão oferecidos em troca de outras ofertas ou produtos.
- (b) O fornecimento de Produtos ou serviços da Google não condiciona nem obriga o Cliente a comprar quaisquer outros Produtos da Google em nenhum momento.
- (c) Se o Cliente for uma entidade governamental ou pública, o Parceiro deverá incluir o conteúdo das Cláusulas 2.13(a) e 2.13(b) acima em seu Contrato do Cliente.

2.14 Contratação Pública. O Parceiro cumprirá todas as leis, regulamentos e outras regras emitidas por qualquer organização governamental que tenha autoridade sobre o fornecimento de bens e a prestação de serviços na(s) jurisdição(ões) à(s) qual(is) o presente Contrato pertence. O disposto acima inclui todas as leis, regulamentos e regras que regem o fornecimento de bens e a prestação de serviços a órgãos públicos. Tais leis, regulamentos e regras podem, entre outras coisas, reger as especificações, entrega, origem, operação e uso de tais bens e serviços, bem como qualquer aspecto do relacionamento do Parceiro com outras partes, incluindo outros vendedores potenciais ou reais, e também qualquer relacionamento do Parceiro com quaisquer partes adquirentes, agentes de partes adquirentes ou pessoas ou organizações governamentais. O cumprimento desta Cláusula 2.14 será considerado um elemento relevante deste Contrato e o seu descumprimento pode servir de justificativa para que a Google rescinda este Contrato por justa causa. O Parceiro informará à Google no prazo de cinco dias sobre: (a) o recebimento de qualquer notificação enviada por qualquer autoridade sobre o fornecimento de produtos e a prestação de serviços sob investigação ou questionamento por uma autoridade com relação ao não cumprimento por parte do Parceiro de qualquer lei, regulamento ou regra; ou (2) a crença pelo Parceiro de que este possa estar em descumprimento com qualquer lei, regulamento ou regra. O Parceiro responderá integralmente a qualquer consulta que a Google venha a realizar sobre o descumprimento de qualquer lei, regulamento ou regra, seja com base nas informações fornecidas pelo Parceiro ou em uma consulta iniciada pela Google.

3. Escopo e Restrições

3.1 Território. O Parceiro não contratará e nem venderá ou fornecerá ativamente nenhum Produto a uma entidade: (a) cuja sede principal não seja dentro do Território aplicável ao(s) Produto(s) relevante(s) ou (b) em violação das Leis de Exportação aplicáveis.

3.2 Afiliações. O Parceiro não poderá sublicenciar ou de outra forma transferir quaisquer direitos às suas Afiliações nos termos do presente Contrato ou permitir que eles participem do Programa, exceto na medida em que os requisitos para participação da Afiliação sejam atendidos conforme expressamente descrito no Guia do



Programa. O Parceiro é totalmente responsável por todos os atos e omissões de suas Afiliadas em relação ao presente Contrato.

3.3 Marca do Parceiro. Em conexão com o presente Contrato, o Parceiro poderá referir-se a si mesmo usando a marca e o emblema para os quais se qualifica, conforme indicado no Guia do Programa. O Parceiro não fará nenhuma declaração de forma inconsistente com a Cláusula 17.7 (Relacionamento das Partes) deste Contrato.

3.4 Práticas Enganosas. O Parceiro não se envolverá e não contratará, aceitará ou manterá qualquer Cliente que esteja envolvido com práticas comerciais ilegais ou enganosas ou qualquer outro comportamento proibido no respectivo Anexo do Produto e/ou nos Termos de Serviço da Google. Se a Google tomar conhecimento de que o Parceiro contratou, aceitou ou manteve qualquer Cliente envolvido com qualquer comportamento ou prática proibida por esta cláusula, a Google poderá rescindir quaisquer pedidos e o fornecimento de Produtos a esse Cliente imediatamente mediante notificação por escrito, bem como o presente Contrato por violação.

3.5 Declarações Falsas ou Enganosas. O Parceiro não fará:

(a) declarações não autorizadas, falsas, enganosas ou ilegais relacionadas a este Contrato ou a qualquer Contrato do Cliente, ou relativas ao Programa, aos Produtos ou à Google ou suas Afiliadas;  
ou

(b) declarações ou garantias relativas aos Produtos em nome da Google.

A Google não será responsável por nenhuma declaração ou garantia feita pelo Parceiro em relação aos Produtos.

3.6 Atividades de Alto Risco. O Parceiro não fará, e não permitirá que terceiros sob seu controle façam, a revenda, o fornecimento ou o uso dos Produtos para Atividades de Alto Risco.

3.7 Subcontratação. Observada a Cláusula 2.6 (Cumprimento da Privacidade do Parceiro), o Parceiro poderá subcontratar suas atividades de revenda, sob as seguintes condições:

(a) os subcontratados não poderão revender ou fornecer os Produtos em nome do Parceiro;

(b) o Parceiro garantirá que seus subcontratados não:

(i) atuem ou se apresentem como revendedores autorizados da Google ou do Parceiro;

(ii) usem nenhuma marca ou emblema que o Parceiro tem o direito de usar de acordo com a Cláusula 3.3 (Marca do Parceiro);

(iii) revendam os Produtos aos Clientes (sem limitar o direito de qualquer subcontratado de realizar serviços de suporte operacional, incluindo geração de leads, suporte de vendas ou suporte ao cliente); ou



- (iv) celebrem nenhum contrato com Clientes (seja em nome do próprio subcontratado ou em nome do Parceiro) para revenda e/ou fornecimento de Produtos; e
- (c) o Parceiro permanecerá totalmente responsável por todas as obrigações subcontratadas e aceita total responsabilidade, entre a Google e o Parceiro, pelos atos e/ou omissões de seus subcontratados;
- (d) o Parceiro deve celebrar um contrato por escrito com o referido terceiro cujos termos deem à Google pelo menos a mesma proteção conferida no presente Contrato;
- (e) os subcontratados do Parceiro não têm o direito de receber nenhum benefício do Programa (incluindo direitos de marca e emblemas, conforme descrito no Guia do Programa); e
- (f) a Google reserva-se o direito de exigir, mediante notificação por escrito, que o Parceiro deixe de subcontratar seus direitos e obrigações a qualquer subcontratado.

3.8 Restrições de Produtos. Exceto conforme expressamente permitido na Cláusula 2.2 (Revenda do(s) Produto(s)) deste Contrato, o Parceiro não irá: (a) revender ou fornecer os Produtos nenhum terceiro que deseje vender, revender, sublicenciar, transferir, distribuir ou permitir que outro terceiro use os Produtos; (b) usar os Produtos ou qualquer documentação da Google fornecida para qualquer finalidade que não seja a revenda dos Produtos, conforme permitido por este Contrato; (c) permitir o acesso direto ou indireto ou o uso de quaisquer Produtos de maneira a evitar indevidamente a cobrança de taxas; ou (d) adaptar, alterar, modificar, descompilar, traduzir, desmontar ou fazer engenharia reversa de qualquer Produto ou qualquer parte dele, incluindo o código-fonte e quaisquer outras ideias ou algoritmos subjacentes do software que faz parte do Produto (exceto na medida em que tal ato não possa ser limitado por lei ou seja expressamente permitido no respectivo Anexo do Produto).

#### 4. Contratos do Cliente

4.1 Requisitos para Contratos do Cliente. O Parceiro deve garantir que qualquer revenda dos Produtos a um Cliente seja regida por um Contrato do Cliente aplicável. O Parceiro não poderá fazer nenhum pedido à Google para a compra de Produtos para qualquer Cliente antes de ter celebrado um Contrato do Cliente com tal Cliente para a referida compra. A Google poderá exigir que o Parceiro inclua ou notifique o Cliente sobre os Termos de Serviço da Google em seu Contrato do Cliente (conforme especificado no respectivo Anexo do Produto). O Parceiro deve: (a) manter cópias de todos os Contratos do Cliente; (b) rastrear e manter registros de todas as aceitações on-line dos Contratos do Cliente; e (c) fornecer essas cópias e/ou informações sobre a aceitação on-line à Google mediante solicitação. O Parceiro deverá cumprir cada Contrato do Cliente utilizando, pelo menos, o mesmo grau de diligência que utiliza para cumprir contratos semelhantes firmados para os seus próprios produtos, e nunca menos do que o grau de diligência comercialmente viável.

4.2 Responsabilidade pelos Contratos do Cliente. Sem afetar quaisquer compromissos assumidos pela Google perante o Parceiro nos termos deste Contrato ou pela Google perante um Cliente nos termos de qualquer contrato firmado diretamente entre a Google e o Cliente, a Google não é responsável e não terá qualquer responsabilidade perante o Parceiro ou o Cliente em relação (a) a qualquer Contrato do Cliente e/ou (b) à revenda de Produtos pelo Parceiro a Clientes ou outros Revendedores Autorizados de tais Produtos. Se o Parceiro oferecer assumir quaisquer compromissos com qualquer Cliente ou outro Revendedor Autorizado,



além dos compromissos assumidos pela Google perante o Parceiro nos termos deste Contrato, a Google não será responsável por esses compromissos.

## 5. Responsabilidades da Google

5.1 Fornecimento de Produtos. De acordo com este Contrato e os SLAs aplicáveis, a Google fornecerá os Produtos ao Parceiro para fornecimento aos Clientes, conforme especificado nos Formulários de Pedido enviados pelo Parceiro e aceitos pela Google. A Google não é responsável por atividades relacionadas a contas entre o Parceiro e Clientes, incluindo faturamento, serviços de ativação e cobrança de taxas dos Clientes.

5.2 Disponibilidade e Alterações do Produto. Exceto conforme especificado em no respectivo Anexo do Produto, a Google poderá, sem aviso prévio e sem criar qualquer responsabilidade para o Parceiro: (a) descontinuar a venda ou disponibilização de qualquer Produto(s) ou descontinuar o suporte para novos Clientes de qualquer Produto(s); ou (b) alterar qualquer Produto(s).

### 5.3 Suporte Técnico pela Google.

(a) Atendimento ao Cliente pela Google. A Google poderá oferecer suporte técnico diretamente aos Clientes de acordo com as respectivas DSTT do Produto ou qualquer acordo firmado entre um Cliente e a Google. A Google só oferecerá o suporte sob as DSTT no Território autorizado de um Produto.

(b) Suporte Técnico ao Parceiro. A Google oferecerá suporte técnico ao Parceiro durante a Vigência de acordo com as respectivas DSST do Produto (cujo suporte pode se estender a questões de suporte ao Cliente relacionadas aos Produtos), se:

- (i) o Parceiro envidou todos os esforços comerciais para resolver qualquer problema de suporte técnico antes de encaminhá-lo à Google;
- (ii) o Parceiro forneceu à Google todas as informações (incluindo informações do Cliente) razoavelmente exigidas pela Google para oferecer o suporte ao Parceiro; e
- (iii) a Google não terá, em hipótese alguma, nenhuma obrigação de oferecer suporte técnico com relação a: (x) serviços ou produtos próprios do Parceiro ou do Cliente; (y) produtos ou serviços de terceiros fornecidos pelo Parceiro a um Cliente em conjunto com o(s) Produto(s); ou (z) personalizações de produtos da Google ou das Ferramentas de Revendedores.

5.4 Treinamento. A Google fornecerá ao Parceiro acesso a recursos de treinamento somente quando especificado no Guia do Programa.

5.5 Cumprimento de Privacidade da Google. A Google reconhece que, em conexão com o Processamento de quaisquer Dados Pessoais realizado em relação a este Contrato ou a um Cliente: (i) Leis Não Europeias de Proteção de Dados podem ser aplicáveis; e/ou (ii) Leis Europeias de Proteção de Dados podem ser aplicáveis se, por exemplo, o Processamento for realizado no contexto das atividades de um estabelecimento da Google (ou do Cliente) no Espaço Econômico Europeu (ou no Reino Unido) ou se os



Dados Pessoais se referirem a titulares de dados que estejam no Espaço Econômico Europeu (ou no Reino Unido) e o Processamento estiver relacionado à oferta de produtos ou serviços no Espaço Econômico Europeu (ou no Reino Unido) ou se o monitoramento do seu comportamento ocorrer no Espaço Econômico Europeu (ou no Reino Unido).

(a) Leis Não Europeias de Proteção de Dados. Se as Leis Não Europeias de Proteção de Dados se aplicarem à Google em relação a este Contrato, a Google reconhece que estará sujeito ao e será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações que lhe são impostas sob tais leis.

(b) Leis Europeias de Proteção de Dados. Se as Leis Europeias de Proteção de Dados se aplicarem ao Processamento de Dados Pessoais da Google em relação a este Contrato como Controlador, a Google reconhece que estará sujeito ao e será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações impostas a um Controlador por essas leis com relação ao referido Processamento. Se as Leis Europeias de Proteção de Dados se aplicarem ao Processamento de Dados Pessoais da Google em relação a este Contrato como Operador, a Google reconhece que estará sujeito ao e será responsável pelo cumprimento de todas as obrigações impostas a um Operador por essas leis com relação ao referido Processamento.

## 6. Compra e Preços

6.1 Compras Diretas ou Indiretas do Produto. Este Contrato se aplica ao Parceiro independentemente de o Parceiro comprar Produtos para revenda diretamente da Google ou de outro Revendedor Autorizado. No entanto, se o Parceiro adquirir o Produto de outro Revendedor Autorizado, a Cláusula 6.2 (Tabela de Preços), a Cláusula 6.3 (Reconciliação), a Cláusula 7 (Formulários de Pedido; Atendimento de Pedidos e Termos Especiais) e a Cláusula 8 (Faturamento e Pagamento) deste Contrato não se aplicarão à referida compra e quaisquer compromissos de preço ou de pedido do Produto serão exclusivamente acordados entre o Parceiro e o referido Revendedor Autorizado.

### 6.2 Tabela de Preços.

(a) Tabela de Preços. O preço a ser pago à Google pelo Parceiro por quaisquer Produtos é o preço indicado na respectiva Tabela de Preços, menos o desconto aplicável indicado no Guia do Programa (ou no Anexo do Produto, quando aplicável). As Tabelas de Preços dos Produtos podem variar dependendo da localização geográfica do Cliente. O Parceiro concorda em ser cobrado com base na Tabela de Preços aplicável à localização geográfica de cada Cliente. O Parceiro é o único responsável por determinar seus preços de varejo. O Parceiro reconhece e concorda que quaisquer preços de varejo sugeridos em qualquer Tabela de Preços ou publicados periodicamente pela Google referem-se apenas a recomendações.

(b) Atualizações da Tabela de Preços. A Google poderá alterar os preços da Tabela de Preços periodicamente, mediante aviso ao Parceiro. A data em que a Google informar ao Parceiro sobre uma alteração será a “**Data do Aviso de Alteração de Preço**”. A menos que a Google especifique um período mais longo, qualquer alteração de preço entrará em vigor:

- (i) 30 dias após a Data do Aviso de Alteração de Preço; ou



- (ii) para determinados pedidos de compromisso de prazo com compromissos de preço fixo, na renovação do pedido.

Quaisquer compras adicionais de Produtos feitas após a entrada em vigor de uma alteração de preço estarão sujeitas ao novo preço.

6.3 Reconciliação. A Google poderá monitorar o uso dos Produtos pelos Clientes e auditar os livros, registros e contas do Parceiro de acordo com a Cláusula 2.8 (Registros e Auditoria) deste Contrato para verificar se a Tabela de Preços adequada foi utilizada para calcular as taxas cobradas pela Google do Parceiro para o(s) Produto(s) de um Cliente específico. Se a Google tomar conhecimento de que uma Tabela de Preços incorreta foi utilizada para calcular as taxas e, como resultado, taxas menores foram cobradas pela Google do Parceiro pelos Produtos: (a) a Google informará o Parceiro no prazo de 30 (trinta) dias após tomar conhecimento sobre tal fato; e (b) o Parceiro será obrigado a pagar a diferença à Google.

## 7. Formulários de Pedido; Atendimento de Pedidos e Termos Especiais

7.1 Formulários de Pedido. Para comprar quaisquer Produtos da Google, o Parceiro deverá enviar um Formulário de Pedido usando as ferramentas de pedido fornecidas pela Google e garantir que o Formulário de Pedido contenha informações completas e precisas, conforme exigido pelas ferramentas de pedido. O Formulário de Pedido (incluindo os respectivos termos do pedido ali apresentados) será válido e vinculativo nos termos do presente Contrato uma vez que enviado pelo Parceiro e aceito pela Google. Termos de pedido de compra enviados pelo Parceiro serão considerados nulos e sem efeito e não se aplicam a este Contrato. Se o Parceiro precisar incluir um número de ordem de compra específico em um pedido, ele deverá fornecer o número ao enviar o Formulário de Pedido à Google. A Google reserva-se o direito de rejeitar qualquer pedido.

7.2 Atendimento de Pedidos. Se o Parceiro não atender um pedido do Cliente para a compra de Produtos e o Cliente fornecer à Google o comprovante do pagamento feito pelo Cliente ao Parceiro, a Google notificará o Parceiro e, se esse pedido não for atendido pelo Parceiro no prazo de 15 dias a partir da data da notificação da Google, a Google poderá optar por atender a esse pedido, podendo inclusive transferir a relação de pagamento pelo Cliente de forma direta com a Google ou outro Revendedor Autorizado, sujeito ao consentimento do Cliente. Se a Google optar por tal transferência, ela notificará o Parceiro e o Parceiro enviará imediatamente à Google o pagamento feito pelo Cliente por tais Produtos.

7.3 Termos Especiais. A Google pode sugerir a modificação de determinados termos deste Contrato com relação a um determinado Formulário de Pedido. Se a Google e o Parceiro concordarem com tais termos ("**Termos Especiais**") em um Formulário de Pedido, os Termos Especiais prevalecerão sobre quaisquer outros termos conflitantes neste Contrato.

## 8. Faturamento e Pagamento

8.1 Taxas e Condições de Pagamento. O Parceiro é responsável pelo pagamento de todas as taxas devidas nos Formulários de Pedido e por todas as taxas devidas pelo uso do Produto pelo Parceiro e/ou de Clientes do Parceiro. Observada a Cláusula 8.6 (Contestações), todas as taxas faturadas pela Google ao Parceiro sob este Contrato serão devidas de maneira líquida 30 dias a contar da data da fatura ("**Data de Vencimento**") e não são reembolsáveis. A obrigação do Parceiro de pagar as taxas não está condicionada à cobrança pelo Parceiro do pagamento por seus Clientes. Todos os pagamentos serão realizados na moeda indicada na fatura.



8.2 Faturamento; Cobranças Automáticas. O Parceiro será faturado na frequência determinada de acordo com o Plano de Pagamento selecionado no Formulário de Pedido, a menos que o Parceiro pague com cartão de débito ou crédito, caso em que o Parceiro: (a) será cobrado automaticamente na data da compra e posteriormente na frequência determinada de acordo com o respectivo Plano de Pagamento selecionado no Formulário de Pedido; e (b) autoriza quaisquer cobranças e/ou débitos automáticos por parte da Google para compras com cartão de crédito ou débito. No caso de emissão de faturas, a Google emitirá as faturas ao Parceiro: (i) através do Console do Revendedor, para pedidos feitos através do Console do Revendedor; ou (ii) por e-mail enviado ao endereço de cobrança fornecido pelo Parceiro, para pedidos feitos fora do Console do Revendedor. O Parceiro é responsável por fazer login no Console do Revendedor e/ou monitorar o respectivo endereço de e-mail para verificar as faturas atuais.

8.3 Planos de Pagamento. Dependendo do Produto, a Google poderá oferecer diversas opções de Plano de Pagamento (conforme descrito mais detalhadamente no Formulário de Pedido). No Formulário de Pedido, o Parceiro selecionará o respectivo Plano de Pagamento, incluindo a opção de renovação (que pode incluir renovação automática anual, a menos que outra opção seja selecionada). O seguinte se aplica a quaisquer Planos de Pagamento oferecidos para um Produto:

- (a) o compromisso de pagamento por determinado prazo de pedido não pode ser reduzido durante esse prazo; e
- (b) as obrigações de pagamento sob um Formulário de Pedido não estão sujeitas a cancelamento.

8.4 Pagamentos Vencidos. Caso um pagamento do Parceiro esteja vencido, a Google poderá cobrar juros sobre os valores vencidos à alíquota de 1,5% ao mês (ou alíquota mais alta permitida por lei, caso a alíquota informada seja menor) da Data de Vencimento até o seu pagamento integral. O Parceiro é responsável por todas as despesas comercialmente viáveis (incluindo honorários advocatícios) incorridas pela Google na cobrança de valores não pagos ou vencidos, exceto se tais valores não tiverem sido pagos ou estiverem vencidos devido a erros de faturamento atribuíveis à Google.

8.5 Crédito Suspenso; Suspensão; Rescisão. Sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou medidas, se qualquer fatura que não seja contestada de acordo com a Cláusula 8.6 (Contestações) permanecer não paga por mais de 14 dias após a Data de Vencimento ou se a Google determinar (de acordo com o seu julgamento) que a idoneidade creditícia do Parceiro é questionável, a Google poderá (mediante envio de notificação com pelo menos sete dias de antecedência) suspender o crédito do Parceiro e suspender o acesso do Parceiro às ferramentas de pedido do Parceiro e/ou aos respectivos serviços de suporte técnico. Se a Google, a seu critério, determinar que o Parceiro representa um risco de crédito inaceitável, a Google poderá rescindir este Contrato com efeito imediato mediante notificação por escrito.

8.6 Contestações. O Parceiro poderá contestar os valores faturados se acreditar, de boa-fé, que as taxas foram faturadas incorretamente ("**Contestação de Fatura**"). As Contestações de Faturas devem ser encaminhadas para [collections@google.com](mailto:collections@google.com) e indicar todos os valores contestados e as razões de sua contestação. A Google revisará, de boa-fé, todas as Contestações de Faturas e dará ao Parceiro uma explicação com relação às taxas devidas após a referida revisão ("**Relatório de Contestação de Fatura**"). Se uma Contestação de Fatura for enviada antes da Data de Vencimento, então, não obstante a Cláusula 8.1 (Taxas e Condições de Pagamento): (a) o Parceiro será responsável apenas pelo pagamento dos valores que não são objeto da Contestação da Fatura; e (b) as taxas não pagas indicadas em um Relatório de



Contestação de Fatura a serem faturadas corretamente serão devidas no momento da entrega de tal relatório. Se uma Contestação de Fatura for apresentada após a Data de Vencimento e o Relatório de Contestação de Fatura indicar que as respectivas taxas foram faturadas incorretamente, a Google emitirá um crédito equivalente ao valor acordado.

#### 8.7 Tributos e Informações Fiscais.

(a) Informações sobre Tributos; Cobrança de IVA. O Parceiro fornecerá à Google todas as informações de identificação fiscal apropriadas exigidas pela Google para garantir o cumprimento pela Google com as regulamentações fiscais aplicáveis. Em particular, as informações de identificação fiscal devem permitir à Google identificar quando o IVA deve ser cobrado pela Google do Parceiro e pago às autoridades fiscais competentes. Quando a Google tiver a obrigação legal de cobrar quaisquer Tributos, o valor correto será faturado e pago pelo Parceiro, a menos que o Parceiro atenda aos requisitos de isenção descritos na Cláusula 8.7(b) (Tributos).

#### (b) Tributos.

(i) Cada uma das partes será responsável pelos Tributos cobrados sobre o seu próprio capital e lucro líquido, bem como pelos Tributos trabalhistas relativos aos seus próprios funcionários e pelos Tributos sobre suas propriedades. No caso de recolhimento obrigatório de Tributos em qualquer pagamento realizado à Google, o Parceiro incluirá o valor correspondente ao referido Tributo no valor a ser pago à Google para que o valor a ser recebido pela Google seja equivalente ao valor que seria recebido pela Google caso nenhum Tributo fosse recolhido.

(ii) No caso de Imposto de Renda cuja retenção seja obrigatória, a cláusula anterior não se aplicará e o crédito para pagamento será permitido se o comprovante oficial do pagamento do imposto de renda for entregue à Google. Tal certificado deve ser autorizado pela autoridade fiscal competente e deve estar de acordo com o valor dos impostos recolhidos. Não obstante o disposto acima, a exceção indicada nesta Cláusula 8.7(b)(ii) deixará de ser aplicável quando a Google notificar o Parceiro de que este não pode mais reivindicar os créditos em suas declarações de imposto de renda nos Estados Unidos.

(iii) O Parceiro é responsável pelo pagamento de todos os Tributos aplicáveis que lhe são cobrados em conexão com a revenda ou o fornecimento dos Produtos nos termos deste Contrato.

#### 9. Direitos de Propriedade Intelectual: Características da Marca

9.1 Direitos de Propriedade Intelectual. Exceto conforme expressamente previsto de outra forma no presente Contrato, nenhuma das partes terá o direito, título ou participação nos Direitos de Propriedade Intelectual da outra parte ou dos licenciados da outra parte. Todos os direitos de propriedade, título e Direitos de Propriedade Intelectual sobre o conteúdo acessado por meio de quaisquer Produtos ou das Ferramentas de Revendedores são de propriedade do titular do respectivo conteúdo.

#### 9.2 Licenças de Características da Marca.



(a) Pela Google. A Google concede ao Parceiro uma licença não exclusiva, livre de royalties e não sujeita à sublicenciamento durante a Vigência para exibir as Características da Marca da Google exclusivamente para fins de venda e revenda pelo Parceiro dos Produtos, observados os termos deste Contrato, incluindo o Guia do Programa e as Diretrizes de Marca.

(b) Pelo Parceiro. O Parceiro concede à Google uma licença não exclusiva, livre de royalties e não sujeita à sublicenciamento para incluir as Características da Marca do Parceiro durante a Vigência em apresentações, materiais relacionados ao Programa (incluindo a lista de participantes do Programa) e materiais promocionais e de marketing.

### 9.3 Limitações das Características da Marca.

(a) Uso Restrito. Cada uma das partes poderá utilizar as Características da Marca da outra parte com relação ao Contrato conforme expressamente aqui permitido. Qualquer uma das partes poderá revogar o direito da outra de utilizar suas Características da Marca nos termos deste Contrato mediante o envio de notificação por escrito à outra parte, concedendo prazo razoável para cessar o seu uso.

(b) Fundo de Comércio. Todo fundo de comércio resultante da utilização pelo Parceiro das Características da Marca da Google pertencerá à Google. Todo fundo de comércio resultante da utilização pela Google das Características da Marca do Parceiro pertencerá ao Parceiro.

### 10. Divulgação.

O Parceiro não poderá fazer qualquer anúncio público com relação ao presente Contrato sem a aprovação por escrito da Google. No entanto, o Parceiro não precisa solicitar a aprovação da Google caso venha a repetir uma declaração pública que seja substancialmente semelhante a uma declaração pública previamente aprovada pela Google de acordo com este Contrato. A aprovação da Google poderá ser feita por e-mail e não será injustificadamente retida ou atrasada. A Google poderá usar o nome ou as Características da Marca do Parceiro conforme descrito na Cláusula 9.2 (Licenças de Características da Marca) e poderá declarar verbalmente que o Parceiro é participante do Programa.

### 11. Informações Confidenciais

11.1 Proteção das Informações Confidenciais. A Parte Receptora somente utilizará, e garantirá que seus Representantes somente utilizem, as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora para exercer seus direitos de Parte Receptora e cumprir suas obrigações nos termos do presente Contrato, tomando o devido cuidado para proteger as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora contra divulgação. Não obstante o acima exposto, a Parte Receptora poderá divulgar as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora: (a) aos Representantes da Parte Receptora que precisem conhecê-las e que estejam vinculados a obrigações de confidencialidade que sejam pelo menos tão protetivas quanto às obrigações de confidencialidade previstas nestas Cláusulas 11.1, 11.2 e 11.3; (b) com o consentimento por escrito da Parte Divulgadora; ou (c) conforme estritamente necessário para cumprir um Processo Judicial (caso a Parte Receptora notifique prontamente a Parte Divulgadora antes de tal divulgação, a menos que seja legalmente proibida de fazer tal divulgação). A Parte Receptora também atenderá as solicitações feitas pela Parte Divulgadora para se opor à divulgação de suas Informações Confidenciais. Esta Cláusula está sujeita à Cláusula 11.2 (Solicitação de Redirecionamento de Divulgação) abaixo.



11.2 Solicitação de Redirecionamento de Divulgação. Se um Processo Judicial for movido contra a Parte Receptora com relação à divulgação das Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, a Parte Receptora tentará primeiramente redirecionar o terceiro para que este solicite essas informações diretamente à Parte Divulgadora. Para facilitar tal solicitação, a Parte Receptora poderá enviar os dados básicos de contato da Parte Divulgadora ao referido terceiro.

11.3 Subsistência das Obrigações de Confidencialidade. Observadas as Cláusulas 11.1 (Proteção das Informações Confidenciais) e 11.2 (Solicitação de Redirecionamento de Divulgação) acima, a Parte Receptora não deverá divulgar nenhuma Informação Confidencial da Parte Divulgadora durante a Vigência e pelo período de cinco anos após a rescisão ou o vencimento deste Contrato, exceto que, para Informações Confidenciais da Parte Divulgadora relacionadas a qualquer roteiro(s) de produto, código-fonte, segurança de infraestrutura técnica, segredos comerciais ou documentação de conformidade, tais obrigações subsistirão à rescisão ou ao vencimento deste Contrato de forma vitalícia.

11.4 Solicitação de Clientes. A Google não usará Informações Confidenciais do Parceiro para solicitar um relacionamento de vendas direto ou indireto com os Clientes do Parceiro em relação ao(s) Produto(s). No entanto, nada neste Contrato impedirá a Google de contatar ou solicitar os Clientes ou Usuários Finais: (a) com os quais a Google já mantenha um relacionamento direto; (b) que venham a entrar em contato com a Google; (c) sem uso de Informações Confidenciais do Parceiro; ou (d) conforme expressamente permitido neste Contrato.

## 12. Vigência do Contrato; Rescisão

12.1 Vigência. Este Contrato permanecerá em vigor durante a Vigência.

12.2 Rescisão por Conveniência. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente Contrato a qualquer momento, à sua conveniência, mediante o envio de notificação por escrito com 90 dias de antecedência à outra parte.

12.3 Rescisão por Justa Causa.

(a) Rescisão do Contrato por Justa Causa. Além de quaisquer direitos específicos de rescisão ou suspensão descritos na Cláusula 3.4 (Práticas Enganosas) e na Cláusula 8 (Faturamento e Pagamento), qualquer uma das partes poderá suspender a execução ou rescindir este Contrato imediatamente mediante notificação por escrito se: (i) a outra parte cometer uma violação relevante deste Contrato e, caso tal violação seja sanável, não conseguir sanar tal violação no prazo de trinta dias após o recebimento da notificação por escrito sobre a violação; (ii) a outra parte cometer uma violação relevante deste Contrato que não pode ser sanada; (iii) a outra parte cessar as suas atividades comerciais ou estiver sujeita a um processo de insolvência que não seja arquivado no prazo de 90 dias; ou (iv) a outra parte cometeu mais de duas violações relevantes deste Contrato (não obstante qualquer solução para tais violações). Além disso, a Google poderá rescindir este Contrato imediatamente mediante notificação por escrito ao Parceiro se (y) qualquer diretor, executivo, gerente ou funcionário do Parceiro for condenado por qualquer crime que, na opinião da Google, possa afetar adversamente os negócios ou os interesses da Google ou (z) a Google receber do Cliente um aviso de insatisfação com o serviço prestado pelo Parceiro ou de reclamações contínuas.



(a) Rescisão dos Anexos do Produto por Justa Causa. Qualquer uma das partes poderá suspender a execução ou rescindir um Anexo de Produto imediatamente mediante notificação por escrito se: (i) a outra parte cometer uma violação relevante de um Anexo de Produto e, caso tal violação seja sanável, não conseguir sanar tal violação no prazo de trinta dias após o recebimento da notificação por escrito sobre a violação; (ii) a outra parte cometer uma violação relevante de um Anexo de Produto que não pode ser sanada; (iii) ou a outra parte cometeu mais de duas violações relevantes de um Anexo de Produto (não obstante qualquer solução para tais violações). Para fins de esclarecimento, uma parte poderá rescindir a totalidade do Contrato nos termos da Cláusula 12.3(a) (Rescisão do Contrato por Justa Causa) se a(s) violação(ões) relevante(s) de um Anexo de Produto forem relevantes para o Contrato como um todo.

(c) Suporte ao Parceiro Durante o Período de Cura. A Google poderá optar por não dar suporte ao Parceiro sob as DSST durante o período de cura do Parceiro a menos e até que o Parceiro tenha sanado o evento ou as circunstâncias que deram origem ao período de cura.

12.4 Rescisão em virtude de Lei Aplicável; Descumprimento de Leis. A Google poderá rescindir este Contrato e/ou qualquer respectivo Anexo de Produto imediatamente mediante notificação por escrito se: (a) a Google determinar que o cumprimento da legislação aplicável tornará impossível ou ilegal o fornecimento dos respectivo(s) Produto(s); ou (b) a Google acreditar, de boa-fé, que o Parceiro descumpriu ou levou a Google a descumprir quaisquer Leis de Combate à Corrupção ou Leis de Exportação, ou que exista a possibilidade de tais leis serem descumpridas.

12.5 Efeitos da Rescisão. Mediante o vencimento ou a rescisão deste Contrato e observadas quaisquer disposições de "dissolução" aplicáveis que possam ser aplicadas de acordo com um Anexo de Produto: (a) todos os direitos e licenças concedidos por qualquer uma das partes à outra sob este Contrato cessarão imediatamente; (b) a inscrição do Parceiro no Programa será imediatamente encerrada; (c) cada uma das partes envidará todos os esforços comerciais para devolver ou destruir todas as Informações Confidenciais da outra parte; (d) todos os pagamentos devidos por uma parte à outra (incluindo todos os valores devidos pelo prazo original do Formulário de Pedido compromissário, mesmo que a data de rescisão seja anterior à data de término do pedido compromissário) tornar-se-ão imediatamente devidos; e (e) o Parceiro informará os Clientes que seu relacionamento com a Google terminou e fornecerá toda a assistência aplicável conforme descrito na Cláusula 2.5 (Assistência na Transição). A rescisão deste Contrato, parcial ou totalmente, não limitará nenhuma das partes de buscar outras soluções disponíveis.

12.6 Comunicações do Cliente sobre Rescisão ou Insolvência do Parceiro. Sem limitar quaisquer outros direitos, a Google poderá entrar em contato com os Clientes do Parceiro para garantir que os Clientes sejam notificados sobre as opções de continuidade do fornecimento do Produto se:

(a) uma das partes notificar à outra sobre a rescisão deste Contrato ou de qualquer Anexo de Produto; ou

(b) qualquer uma das condições descritas na Cláusula 12.3(a)(iii) se aplicar ao Parceiro.

### 13. Declarações e Garantias

13.1 Declarações e Garantias Mútuas. Cada uma das partes declara e garante que: (a) tem autoridade legal para celebrar este Contrato; e (b) este Contrato foi assinado por um representante autorizado.



13.2 Declarações e Garantias do Parceiro. O Parceiro declara e garante que:

- (a) usará, pelo menos, de cuidado, diligência, conhecimento e habilidade no cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato; e
- (b) cumprirá todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis, incluindo leis de contratação pública, leis de exportação, leis de combate à corrupção, Leis Não Europeias de Proteção de Dados e Leis Europeias de Proteção de Dados; e
- (c) não fará nenhum pagamento de facilitação (ou seja, pagamentos para induzir funcionários a desempenhar funções rotineiras que seriam de outra forma obrigados a desempenhar) nem fará com que a Google viole quaisquer leis, regras ou regulamentos aplicáveis (seja por meio de qualquer ato(s) ou omissão(ões) do Parceiro, ou de outra forma).

14. Aviso legal

CONFORME PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL, A GOOGLE, SEUS LICENCIANTES E SEUS FORNECEDORES NÃO DETERMINAM NENHUMA CONDIÇÃO, NEM PRESTAM GARANTIAS OU OUTROS COMPROMISSOS (SEJAM EXPRESSOS OU IMPLÍCITOS, INCLUINDO QUANTO À QUALIDADE SATISFATÓRIA, ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM OU CONFORMIDADE COM UMA DESCRIÇÃO) EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS, EXCETO SE EXPRESSAMENTE ESTABELECIDO NESTE CONTRATO.

15. Indenização

15.1 Obrigações de Indenização da Google. Observadas as Cláusulas 15.3 (Exclusões) e 15.4 (Condições), a Google defenderá o Parceiro e suas Afiliadas participantes deste Contrato (“**Partes Indenizadas do Parceiro**”) e irá indenizá-los contra Obrigações Indenizadas em qualquer Processo Judicial de Terceiros, na medida em que decorrente da violação dos Direitos de Propriedade Intelectual de qualquer terceiro pelo uso, pelas Partes Indenizadas dos Parceiros, de acordo com este Contrato, da tecnologia da Google usada para fornecer os Produtos ou das Características da Marca da Google.

15.2 Obrigações de Indenização do Parceiro. Observadas as Cláusulas 15.3 (Exclusões) e 15.4 (Condições) deste Contrato, o Parceiro defenderá a Google e seus Afiliados (“**Partes Indenizadas da Google**”) e irá indenizá-los contra Obrigações Indenizadas em qualquer Processo Judicial de Terceiros na medida em que decorrente de:

- (a) violação de direitos de Propriedade Intelectual de Terceiros ocasionada por (i) tecnologia, conteúdo ou serviços do Parceiro vendidos para uso com os Produtos ou (ii) uso das Características da Marca do Parceiro pelas Partes Indenizadas da Google de acordo com este Contrato;
- (b) qualquer diferença entre Tributos pagos e Tributo devidos (incluindo multas e juros) relativa aos Tributos que são de responsabilidade do Parceiro;
- (c) violação por parte do Parceiro de qualquer uma de suas obrigações nos termos da Cláusula 2 (Nomeação e Requisitos do Parceiro), Cláusula 3 (Escopo e Restrições) ou Cláusula 13.2 (Declarações e Garantias do Parceiro);



- (d) dados mantidos ou enviados pelo Parceiro por meio de qualquer Produto(s); ou
- (e) qualquer um dos produtos ou serviços oferecidos pelo Parceiro em relação a um Produto.

15.3 Exclusões. As obrigações previstas na Cláusula 15.1 (Obrigações de Indenização da Google) e na Cláusula 15.2 (Obrigações de Indenização do Parceiro) não se aplicarão na medida em que a alegação subjacente surja de uma violação deste Contrato pela parte não indenizadora ou de modificações ou combinações das Características da Marca ou da tecnologia (incluindo Produtos) da Parte Indenizadora que não tenham sido realizadas pela Parte Indenizadora.

15.4 Condições. A Cláusula 15.1 (Obrigações de Indenização da Google) e a Cláusula 15.2 (Obrigações de Indenização do Parceiro) estão condicionadas aos seguintes atos pela parte que solicita indenização de acordo com esta Cláusula 15: (a) notificar prontamente a parte indenizadora por escrito sobre quaisquer alegações; (b) cooperar razoavelmente com a parte indenizadora para solucionar a(s) alegação(ões); e (c) entregar o controle exclusivo da parte indenizada do processo judicial à parte indenizadora. A parte indenizada poderá constituir seu próprio advogado não controlador, às suas próprias custas.

15.5 Medidas Específicas do Parceiros por Violação de Produto. Caso a Google acredite que um Produto viola os Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros, a Google poderá, a seu exclusivo critério e às suas custas: (a) providenciar que as Partes Indenizadas do Parceiro continuem a ter o direito de vender, fornecer e utilizar tal Produto conforme permitido neste Contrato; (b) modificar tal Produto para torná-lo não infrator sem reduzir materialmente a sua funcionalidade; ou (c) substituir esse Produto por uma alternativa não infratora e funcionalmente equivalente. Se o Google notificar o Parceiro de que não acredita que as soluções acima sejam comercialmente viáveis dadas as circunstâncias, ou se tais soluções não forem oferecidas no prazo de 30 dias após uma liminar, as partes discutirão soluções práticas de boa-fé. Se as partes não conseguirem chegar a acordo sobre as soluções no prazo de 15 dias após o início das discussões, qualquer uma das partes poderá rescindir este Contrato imediatamente mediante notificação por escrito à outra.

15.6 Direitos e Obrigações Exclusivos. Sem afetar os direitos de rescisão de qualquer uma das partes, e observada a Cláusula 16 (Limitação de Responsabilidade), esta Cláusula 15 estabelece os únicos direitos e obrigações das partes sob este Contrato para qualquer violação dos Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.

## 16. Limitação de Responsabilidade

16.1 Responsabilidade. NESTA CLÁUSULA 16, “RESPONSABILIDADE” SIGNIFICA QUALQUER RESPONSABILIDADE, SEJA CONTRATUAL, CIVIL OU OUTRA, INCLUSIVE POR CULPA.

16.2 Limitações. EXCETO CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 16.3:

(a) NENHUMA DAS PARTES TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE ORIUNDA DO OU RELATIVA AO PRESENTE CONTRATO POR:

(i) PERDA DE RECEITAS, LUCROS, POUPANÇAS OU FUNDO DE COMÉRCIO DA OUTRA PARTE;



(ii) PERDAS INDIRETAS, ESPECIAIS, EMERGENTES OU IMPREVISTAS (PREVISÍVEIS OU NÃO OU CONTEMPLADAS OU NÃO PELAS PARTES); OU

(iii) PERDAS EXEMPLARES OU INDENIZAÇÃO PUNITIVA; E

(b) A RESPONSABILIDADE TOTAL AGREGADA DE CADA UMA DAS PARTES DECORRENTE DO OU RELACIONADA AO PRESENTE CONTRATO ESTÁ LIMITADA AO VALOR PAGO OU A SER PAGO PELO PARCEIRO À GOOGLE DE ACORDO COM O ANEXO DO PRODUTO QUE DEU ORIGEM À RESPONSABILIDADE, DURANTE OS DOZE MESES ANTERIORES AO EVENTO QUE DEU ORIGEM À REFERIDA RESPONSABILIDADE.

16.3 Exceções a limitações. NADA AQUI CONTIDO EXCLUIRÁ OU LIMITARÁ A RESPONSABILIDADE DE CADA UMA DAS PARTES POR:

(a) OBSERVADA A CLÁUSULA 14 (AVISO LEGAL), MORTE OU DANOS PESSOAIS EM DECORRÊNCIA DE NEGLIGÊNCIA DE SUA PARTE OU DA PARTE DE SEUS FUNCIONÁRIOS OU REPRESENTANTES;

(b) FRAUDE OU DECLARAÇÃO FALSA;

(c) VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DA OUTRA PARTE;

(d) PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS PELOS PRODUTOS DA GOOGLE; OU

(e) QUESTÕES CUJA RESPONSABILIDADE NÃO POSSA SER EXCLUÍDA OU LIMITADA DE ACORDO COM A LEI APLICÁVEL.

## 17. Outras Disposições

17.1 Notificações. Todas as notificações de rescisão ou violação deverão ser feitas em inglês, por escrito, e endereçadas ao Departamento Jurídico da outra parte. O endereço de e-mail para envio de notificações do Departamento Jurídico da Google é legal-notices@google.com. Todas as demais notificações deverão ser feitas em inglês, por escrito, e endereçadas ao contato principal da outra parte. As notificações serão consideradas enviadas mediante o seu recebimento, conforme confirmadas por recibo escrito ou automatizado ou log eletrônico (conforme aplicável).

17.2 Cessão. A Google não poderá ceder nenhuma parte do presente Contrato sem o consentimento por escrito do Parceiro, exceto a uma Afiliada da Google se: (a) a Afiliada do Google tiver concordado por escrito em ser vinculada aos termos deste Contrato e em ser responsável pelas obrigações decorrentes deste Contrato, incluindo obrigações incorridas pela Google antes da cessão; e (b) a Google tiver notificado o Parceiro sobre a referida cessão. O Parceiro não poderá ceder nenhuma parte deste Contrato, exceto se: (x) o cessionário tenha concordado por escrito em ser vinculado aos termos deste Contrato e em ser responsável pelas obrigações previstas neste Contrato, incluindo obrigações incorridas pelo Parceiro antes da cessão; (y) o Parceiro tiver notificado a Google sobre a referida cessão; e (z) a Google tiver dado o seu consentimento prévio por escrito. Qualquer outra tentativa de transferência ou cessão será nula e sem efeito.

17.3 Mudança de Controle. Se uma das partes sofrer uma mudança de controle (por exemplo, por meio de compra ou venda de ações, fusão ou outra forma de transação corporativa) que não seja no contexto de uma reestruturação ou reorganização interna da Google e de suas Afiliadas: (a) a parte que sofrer a mudança de



controle enviará um aviso por escrito à outra parte no prazo de 30 dias da mudança de controle; e (b) a outra parte poderá imediatamente rescindir o presente Contrato nos 30 dias seguintes ao recebimento do aviso por escrito.

17.4 Força Maior. Nenhuma das partes será responsável pelo descumprimento ou pelo atraso no cumprimento do presente Contrato desde que em decorrência de circunstâncias que estejam além do seu controle.

17.5 Ausência de Renúncia. Nenhuma das partes será considerada de forma a ter renunciado quaisquer de seus direitos aqui previstos caso não os tenha exercido (ou caso os tenha exercido com atraso).

17.6 Independência das Disposições. Caso qualquer disposição (ou parte de uma disposição) do presente Contrato seja considerada inválida, ilegal ou inexecutável, as demais disposições aqui previstas permanecerão em pleno vigor e efeito.

17.7 Relacionamento das Partes. A Google e o Parceiro são prestadores de serviços independentes. O presente Contrato não cria uma relação de parceria, franquia, *joint venture*, representação comercial, fiduciária ou empregatícia entre a Google e o Parceiro, independentemente do uso do termo "parceiro" ou "certificado" ou outras designações semelhantes. Nenhuma das partes declarou ou irá declarar ter autoridade para assumir ou criar quaisquer obrigações, expressas ou implícitas, em nome da outra parte.

17.8 Ausência de Terceiros Beneficiários. Não há terceiros beneficiários neste Contrato.

17.9 Tutela Judicial. Nada aqui contido limitará a capacidade de cada uma das partes em buscar tutelas judiciais.

17.10 Tradução. A tradução deste Contrato a um idioma local é feita apenas para fins de referência, sendo que somente a versão em inglês será legalmente vinculativa. Se houver alguma inconsistência entre as duas versões, a versão em inglês prevalecerá.

17.11 Lei Regente: Arbitragem.

(a) O presente Contrato será regido pela legislação brasileira.

(b) Todas as reivindicações oriundas do ou relacionadas ao presente Contrato ou a quaisquer produtos ou serviços relacionados da Google (incluindo qualquer disputa relativa à interpretação ou cumprimento do contrato) ("**Disputa**") serão definitivamente dirimidas por meio de arbitragem de acordo com as regras de arbitragem do centro de arbitragem e mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("**Regras**").

(c) O tribunal arbitral será composto por três árbitros que serão nomeados de acordo com as Regras. A arbitragem será conduzida em português em São Paulo, Brasil, onde a sentença arbitral será proferida.

(d) Os árbitros não poderão julgar por equidade.



(e) Observadas as obrigações de confidencialidade abaixo, qualquer uma das partes poderá pedir no foro da cidade de São Paulo ou no foro competente a emissão de ordem necessária à proteção dos seus bens e direitos; tal pedido não constituirá violação ou renúncia a esta Cláusula 17.11 (Lei Regente; Arbitragem) e não prejudicará os poderes dos árbitros, nem tampouco o seu poder de reexaminar uma decisão judicial.

(f) A sentença arbitral será final e obrigará as partes e poderá ser executada perante qualquer juízo competente, inclusive qualquer juízo com competência sobre qualquer uma das partes ou qualquer um de seus bens.

(g) Os procedimentos arbitrais conduzidos conforme previsto nesta Cláusula serão considerados Informações Confidenciais de acordo com a cláusula de confidencialidade do presente Contrato' inclusive (i) a existência de, (ii) qualquer informação divulgada durante, e (iii) qualquer comunicação verbal ou documentos relativos aos procedimentos arbitrais. As partes poderão, ainda, divulgar as informações descritas nesta alínea (g) ao tribunal competente conforme necessário ao pedido de emissão de uma ordem conforme previsto na alínea (e) ou à execução de qualquer sentença arbitral, contudo, as partes deverão solicitar que tais procedimentos ocorram em sigilo.

(h) As partes arcarão com os honorários dos árbitros, os custos e honorários dos peritos indicados pelos árbitros e as despesas administrativas do centro de arbitragem de acordo com as Regras. Em sua sentença final, o árbitro determinará a obrigação da parte sucumbente de reembolsar o valor pago antecipadamente pela parte vencedora pelos referidos honorários.

(i) Cada uma das partes arcará com as despesas e honorários de seus próprios advogados e peritos, independentemente da decisão final determinada pelo árbitro com relação à Disputa.

17.12 Alterações. As alterações ao presente Contrato deverão ser feitas por escrito, assinadas por ambas as partes (assinaturas eletrônicas permitidas), bem como conter declaração expressa de que constituem alteração ao presente Contrato.

17.13 Subsistência. As disposições abaixo subsistirão à rescisão do presente Contrato: Cláusulas 2.5 (Assistência à Transição), 2.8 (Registros e Auditoria), 2.13 (Obrigações do Parceiro), 2.14 (Contratações Públicas), 3.5 (Declarações Falsas ou Enganosas), 4.2 (Responsabilidade por Contratos do Cliente), 6 (Compra e Preços), 7.2 (Atendimento de Pedidos), 8 (Faturamento e Pagamento), 11.3 (Subsistência de Obrigações de Confidencialidade), 12.5 (Efeito da Rescisão), 12.6 (Comunicações do Cliente sobre Rescisão ou Insolvência do Parceiro), 15 (Indenização), 16 (Limitação de Responsabilidade), 17.1 (Notificações), 17.5 (Ausência de Renúncia), 17.6 (Independência das Disposições), 17.11 (Lei Regente; Arbitragem), 17.13 (Subsistência), 17.16 (Interpretação de Termos Conflitantes) e quaisquer cláusulas adicionais especificadas no(s) respectivo(s) Anexo(s) do Produto.

17.14 Acordo Integral. Observada a Cláusula 17.15 (Transição para este Contrato), o presente Contrato: (a) incorpora por referência o Guia do Programa, os Anexos de Produto, as Diretrizes de Marca, os Formulários de Pedido, os anexos a este Contrato, os adendos (quando assinados pelas partes) e quaisquer termos de URL de outra forma mencionados como parte deste Contrato; (b) prevê todos os termos acordados entre as partes em relação ao seu objeto; e (c) cancela e substitui todas as declarações, discussões, negociações e acordos anteriores e contemporâneos havidos entre as partes, por escrito ou verbalmente, relacionados ao seu objeto. Nenhuma das partes assinou o presente Contrato com base em, e nem terá qualquer direito ou



medida com relação a qualquer declaração ou garantia (feita de forma negligente ou inocente) que não esteja expressamente aqui prevista.

17.15 Transição para este Contrato. O presente Contrato substitui e rescinde todos e quaisquer Contratos Anteriores, exceto que:

- (a) a menos que e até que a Google e o Parceiro assinem, na ou após a Data de Vigência deste Contrato, um Anexo de Produto para qualquer Produto que o Parceiro tenha sido autorizado a revender sob um Contrato Anterior, qualquer Anexo de Produto acordado sob o Contrato Prévio para tal Produto será automaticamente incorporado ao e regido pelos termos do presente Contrato;
- (b) assim que a Google e o Parceiro assinarem, na ou após a Data de Vigência deste Contrato, um Anexo de Produto para um Produto que o Parceiro tenha sido autorizado a revender sob um Contrato Prévio, quaisquer Formulários de Pedido relacionados a esse Produto e quaisquer alterações e/ou adendos relacionado ao pedido específico desse Produto feito por um Cliente que estava em vigor sob o Contrato Anterior permanecerá em vigor e será regido por este Contrato; e
- (c) qualquer Adendo de Vendas por Volume (incluindo qualquer Ficha de Produto VSI incorporada) e/ou outros adendos celebrados sob um Contrato Prévio (que não seja um Contrato de Legado) serão automaticamente incorporados a e regidos por este Contrato.

17.16 Interpretação de Termos Conflitantes. Se houver um conflito envolvendo os documentos que compõem este Contrato, os documentos prevalecerão conforme expressamente aqui descrito ou, se o presente Contrato não contiver tal descrição, na seguinte ordem de precedência: (i) Formulários de Pedido, (ii) Guia do Programa, (iii) adendos (conforme aplicável), (iv) Anexos de Produtos, (v) o corpo deste Contrato (ou seja, excluindo qualquer um dos documentos anteriores incorporados a este Contrato), e (vi) os termos da URL mencionados neste Contrato.

17.17 Vias. As partes poderão assinar o presente Contrato em qualquer número de vias, inclusive por fax, PDF e outras cópias eletrônicas, as quais constituirão um único e o mesmo instrumento.

## 18. Definições

Termos grafados com as iniciais maiúsculas e não definidos neste Contrato terão o significado a eles atribuídos no Guia do Programa.

“**Afiliada**” significa, com relação a cada uma das Partes, qualquer empresa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com a primeira.

“**Leis de Combate à Corrupção**” significa todas as leis comerciais e de combate à corrupção aplicáveis, inclusive a Lei de Combate a Práticas Corruptas Internacionais dos Estados Unidos de 1977 e a Lei de Combate à Corrupção do Reino Unido de 2010, que proíbem a oferta, de forma corrupta, de qualquer bem de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, inclusive a servidores públicos, para fazer ou manter negócios ou para garantir qualquer outra vantagem comercial indevida. Servidores públicos incluem qualquer funcionário público, candidato a um cargo público e os funcionários de empresas detidas ou controladas pelo governo, de organizações internacionais públicas e de partidos políticos.



“**Revendedor Autorizado**” significa o terceiro autorizado pela Google a revender o(s) Produto(s) no âmbito do Programa.

“**Características da Marca**” significa os nomes comerciais, marcas, marcas de serviço, logotipos, nomes de domínio e outras características distintivas da marca de cada uma das partes (e, no caso da Google, incluindo as Características da Marca das Afiliadas da Google), respectivamente, conforme garantidas por cada uma das partes de tempos em tempos.

“**Informações Confidenciais**” significa as informações que uma das partes (ou sua Afiliada) divulga (“**Parte Divulgadora**”) à outra parte (“**Parte Receptora**”) nos termos deste Contrato e que são marcadas como confidenciais ou seriam normalmente consideradas informações confidenciais de acordo com as circunstâncias. Tais informações não incluem informações que tenham sido desenvolvidas de forma independente pela Parte Receptora, que tenham sido repassadas legalmente à Parte Receptora por um Terceiro não sujeito a obrigações de confidencialidade, ou que tenham se tornado públicas sem que tenha havido culpa da Parte Receptora.

“**Controlador**” tem o significado atribuído nas Leis Europeias de Proteção de Dados.

“**Contrato do Cliente**” significa o contrato firmado entre o Parceiro e um Cliente sob o qual o Parceiro vende e/ou fornece o(s) Produto(s) ao Cliente.

“**Cliente**” significa a empresa com sede no Território e à qual o Parceiro tem permissão para revender o(s) Produto(s) nos termos deste Contrato. “**Cliente**” não inclui o Setor Público dos Estados Unidos, salvo acordo expresso em contrário no respectivo Anexo de Produto.

“**EEE**” significa o Espaço Econômico Europeu.

“**Data de Vigência**” significa a data da última assinatura abaixo.

“**Usuários finais**” significa os usuários finais, pessoas físicas, de um Cliente que usam o(s) Produto(s).

“**Modelo de Engajamento**” tem o significado atribuído no Guia do Programa.

“**GDPR da União Europeia**” significa o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 sobre a proteção de pessoas físicas com relação ao processamento de seus dados pessoais e à sua livre movimentação, que revoga a Diretiva 95/46/EC.

“**Leis Europeias de Proteção de Dados**” significa, conforme aplicável: (a) quaisquer disposições nacionais adotadas ao abrigo do GDPR da União Europeia; (b) a Lei Federal de Proteção de Dados de 19 de junho de 1992 (Suíça); (c) o GDPR da União Europeia ou o GDPR do Reino Unido; e/ou (d) qualquer outra legislação de proteção de dados ou privacidade em vigor no EEE, na Suíça ou no Reino Unido.

“**Leis de Exportações**” significa todas as leis e regulamentos aplicáveis acerca do controle de exportações e reexportações, incluindo (a) os Regulamentos de Exportação (*Export Administration Regulations*, ou “EAR” na sigla em inglês) emitidos pelo Ministério do Comércio (*Department of Commerce*) dos Estados Unidos, (b) as sanções de comércio e econômicas emitidas pela agência de controle de ativos estrangeiros do Ministério da Fazenda dos Estados Unidos (*Treasury Department's Office of Foreign Assets Control*), e (c) o Regulamento



do Tráfego Internacional de Armas (*International Traffic in Arms Regulations*, ou "ITAR" na sigla em inglês) mantido pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos (*U.S. Department of State*).

"**GDPR**" significa, conforme aplicável: (a) o GDPR da União Europeia; e/ou (b) o GDPR do Reino Unido.

"**Termos de Serviço da Google**" significa os termos de serviço que regem o uso de determinados Produtos e que devem ser acordados diretamente entre os Clientes e a Google ou suas Afiliadas (conforme indicado no respectivo Anexo de Produto) ou de outra forma repassados aos Clientes pelo Parceiro, conforme especificado no Anexo de Produto.

"**Atividades de Alto Risco**" significa atividades em que a utilização ou a pane dos Produto poderia resultar em morte, lesão corporal grave ou dano material ou ambiental severo (tal como criação ou operação de armamento).

"**incluindo**" e "**inclusive**" significam incluindo, entre outros.

"**Obrigações Indenizadas**" significa quaisquer (a) valores de acordos aprovados pela parte indenizadora; e (b) perdas, danos e custos determinados em sentença transitada em julgado proferida contra a parte indenizada e suas Afiliadas pelo juízo competente.

"**Direitos de Propriedade Intelectual**" significa os direitos globais, atuais e futuros sob a lei de patentes, lei de direitos autorais, lei de segredo comercial, lei de marcas, lei de direitos morais e outros direitos similares.

"**Contrato de Legado**" significa, se aplicável, qualquer Contrato Prévio que não seja: (i) um Contrato de Parceria Comercial do Google Cloud Partner Advantage; (ii) um Contrato de Parceria Comercial do Google Cloud e do Google for Education; ou (iii) um Contrato de Parceria Comercial do Google for Work e do Google for Education.

"**Processo Judicial**" significa o pedido para divulgação de informações feito de acordo com a lei, regulamento governamental, ordem judicial, intimação, mandado, pedido de agência ou reguladora governamental ou por outra autoridade legal competente, procedimento legal válido ou processo semelhante.

"**Nível**" tem o significado atribuído no Guia do Programa.

"**Leis Não Europeias de Proteção de Dados**" significa qualquer legislação, diretrizes e padrões do setor de proteção de dados e privacidade aplicáveis, além das Leis Europeias de Proteção de Dados.

"**Formulário de Pedido**" significa o documento de realização de pedidos da Google (incluindo pedidos enviados por meio de uma ferramenta como o Console do Revendedor ou a Ferramenta de Vendas do Parceiro) do Produto.

"**Ferramenta de Vendas do Parceiro**" tem o significado atribuído no Guia do Programa.

"**Plano de Pagamento**" significa uma opção de cobrança para uma compra específica.

"**Dados Pessoais**" tem o significado atribuído nas Leis Europeias de Proteção de Dados.



"**Tabela de Preços**" significa a tabela dos Produtos e de preços de varejo sugeridos, conforme atualizada periodicamente pela Google e publicada no Site de Recursos do Programa.

"**Contrato Prévio**" significa qualquer contrato, além deste Contrato, celebrado anteriormente entre as partes em relação à participação do Parceiro no Programa (incluindo qualquer programa de parceiros do Google Cloud anterior ao Programa).

"**Processamento**" significa qualquer operação ou conjunto de operações executadas em dados pessoais ou conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não, tais como coleta, registro, organização, estruturação, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou disponibilização de outra forma, alinhamento ou combinação, restrição, apagamento ou destruição.

"**Operador**" tem o significado atribuído nas Leis Europeias de Proteção de Dados.

"**Produto(s)**" significa apenas os produtos do Google Cloud listados nos Anexos de Produtos totalmente executados.

"**Anexo(s) de Produto**" significa quaisquer anexos ou alterações referentes a este Contrato que estabeleçam termos adicionais relacionados a produtos específicos do Google Cloud, conforme assinados pelas partes de tempos em tempos.

"**Programa**" significa o programa de parceiros do canal do Google Cloud, conforme descrito no Guia do Programa, e conforme tal programa venha a ser renomeado periodicamente pela Google.

"**Guia do Programa**" significa o Guia do Google Cloud Partner Advantage atual para o Programa, disponível no Site de Recursos do Programa ou em qualquer outro local informado ao Parceiro pela Google.

"**Site de Recursos do Programa**" significa o site atual da Google em <https://www.partneradvantage.goog> que disponibiliza ao Parceiro informações relevantes sobre o Programa de Parcerias da Google.

"**Representantes**" significa as Afiliadas, funcionários, agentes, subcontratados ou consultores profissionais da Parte Receptora.

"**API(s) do Revendedor**" significa(m) a(s) API(s) disponibilizada(s) às empresas participantes do Programa conforme descrito nos termos então vigentes na seguinte URL:  
<https://developers.google.com/admin-sdk/reseller/>.

"**Console do Revendedor**" significa a interface da Web e as ferramentas relacionadas fornecidas pela Google ao Parceiro, por meio do painel administrativo da conta do Google Workspace do Parceiro, para facilitar o gerenciamento de pedidos, o provisionamento, gerenciamento e suspensão de contas de Clientes para o Produto.

"**Ferramentas do Revendedor**" significa o Console do Revendedor, a API do Revendedor, a Ferramenta de Vendas do Parceiro e quaisquer outras ferramentas fornecidas pela Google para facilitar o desempenho do Parceiro nos termos deste Contrato.



“**SLA**” significa os acordos de nível de serviço para o respectivo Produto, conforme descrito no respectivo Anexo de Produto.

“**Tributos**” significa todas as receitas, franquias, negócios, receitas brutas, folha de pagamento, imóveis, vendas, uso, produção, consumo de bens, valor agregado, consumo, bens e serviços, vendas harmonizadas, selos e outros impostos ou taxas semelhantes, nacionais, estaduais e municipais.

“**Diretrizes para Serviços de Suporte Técnico**” ou “**DSST**” significa as diretrizes de suporte técnico vigentes aplicáveis a um determinado Produto ou Ferramenta do Revendedor ou Modelo de Engajamento, conforme descrito no Guia do Programa.

“**Vigência**” significa o período que se inicia na Data de Vigência e termina na rescisão do presente Contrato de acordo com os seus termos, observadas quaisquer disposições aplicáveis que regem os períodos de “dissolução”, conforme especificado mais detalhadamente nos Anexos de Produto.

“**Território**” significa os países onde a Google aprovou e ativou o respectivo Produto para revenda, conforme descrito no Guia do Programa então vigente. O Território exclui quaisquer países onde qualquer uma das partes esteja proibida de fornecer (ou revender, conforme aplicável) o Produto devido às leis aplicáveis.

“**Processo Judicial de Terceiro(s)**” significa qualquer processo movido por um terceiro não afiliado perante qualquer juízo ou tribunal governamental (inclusive qualquer recurso).

“**Diretrizes de Marca**” significa as Diretrizes de Uso por Terceiros das Características da Marca da Google atualmente em vigor e disponíveis na seguinte URL: <http://www.google.com/permissions/>.

“**GDPR do Reino Unido**” significa a GDPR da União Europeia conforme alterada e incorporado à legislação do Reino Unido nos termos da Lei de Saída do Reino Unido da União Europeia de 2018 (conforme alterada), se em vigor.

“**Setor Público dos Estados Unidos**” significa as entidades governamentais federais, estaduais ou locais dos Estados Unidos (ou representantes de tais entidades), exceto: (i) entidades sem fins lucrativos (conforme definido nas leis aplicáveis) e (ii) instituições educacionais que prestam serviços educacionais ou instrucionais legítimos.



## ANEXO 1:

### Termos de Processamento de Dados para Processamento em Nome de Clientes

#### PARTE A:

Observada a Cláusula 2.6(c) (Requisitos Padrão para Processamento em Nome dos Clientes) do Contrato, o Parceiro fará o seguinte, no mínimo, com relação a todos os dados pessoais ou informações pessoais passíveis de identificação (doravante denominadas "dados pessoais") que processa em nome ou sob as instruções de um Cliente:

- (a) cumprir e agir apenas de acordo com as instruções dadas pelo Cliente ou em nome dele em relação ao processamento dos dados pessoais;
- (b) não processar os dados pessoais para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato ou do Contrato do Cliente;
- (c) assegurar que sejam tomadas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para evitar o tratamento não autorizado ou ilegal desses dados e contra a perda, destruição ou danos desses dados pessoais;
- (d) garantir a confiabilidade e ser responsável por todos os funcionários, agentes e contratados do Parceiro que terão acesso a esses dados pessoais;
- (e) não levar o Cliente a violar, por qualquer ato ou omissão, as Leis Não Europeias de Proteção de Dados;
- (f) informar imediatamente o Cliente sobre qualquer suspeita ou confirmação de violação da proteção de dados ou processamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição ou dano a esses dados pessoais; e
- (g) garantir que qualquer subcontratado terceirizado contratado pelo Parceiro para processar esses dados pessoais em nome do Cliente somente use e acesse esses dados de acordo com os termos deste Contrato e esteja vinculado a obrigações escritas que exijam ao menos o mesmo nível de proteção de dados exigido nesta Parte A.



## PARTE B:

1. Observada a Cláusula 2.6(c) (Requisitos Padrão para Processamento em Nome dos Clientes) do Contrato, o Parceiro garantirá que o Parceiro assuma, sob o respectivo Contrato do Cliente, os seguintes compromissos:
  - (a) processar apenas dados pessoais em relação aos quais o Cliente é o controlador de acordo com as instruções escritas dadas por ou em nome desse Cliente, a menos que a legislação europeia ou nacional a que o Parceiro esteja sujeito exija que tais dados pessoais sejam processados de outra forma, caso em que o Parceiro deverá informar o Cliente (a menos que proibido por lei por motivos importantes de interesse público);
  - (b) somente processar os dados pessoais ao cumprimento por parte do Parceiro de suas obrigações nos termos deste Contrato ou do Contrato do Cliente;
  - (c) assegurar que sejam tomadas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para evitar o tratamento não autorizado ou ilegal desses dados e contra a perda, destruição ou danos desses dados pessoais;
  - (d) garantir que todos os funcionários, agentes e contratados do Parceiro que terão acesso a esses dados pessoais tenham se comprometido com a confidencialidade ou estejam de outra forma sob obrigação de confidencialidade adequada;
  - (e) não levar o Cliente a violar, por qualquer ato ou omissão, as Leis Europeias de Proteção de Dados;
  - (f) informar, imediatamente e sem atraso indevido, o Cliente sobre qualquer violação da proteção de dados ou processamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição ou dano a esses dados pessoais;
  - (g) obter o consentimento prévio para contratar qualquer subcontratado para processar esses dados pessoais em nome do Cliente e garantir que tal subcontratado somente use e acesse esses dados de acordo com os termos do Contrato do Cliente e esteja vinculado a obrigações escritas que exijam ao menos o mesmo nível de proteção de dados exigido neste Contrato;
  - (h) considerando a natureza do processamento, auxiliar o Cliente através de medidas técnicas e organizacionais adequadas, na medida do possível, para o cumprimento das obrigações do Cliente ao abrigo das Leis Europeias de Proteção de Dados para atender a pedidos de exercício do direito do titular dos dados;
  - (i) ajudar o Cliente a garantir o cumprimento de quaisquer obrigações aplicáveis ao abrigo das Leis Europeias de Proteção de Dados relacionadas à segurança, notificação de violação, avaliações de impacto na proteção de dados e consulta prévia com as autoridades de inspeção, levando em conta a natureza do processamento e as informações disponíveis ao Parceiro;
  - (j) a critério do Cliente, excluir ou devolver todos os dados pessoais ao Cliente após o término da prestação dos Serviços e excluir cópias existentes, a menos que proibido no âmbito da legislação europeia ou nacional aplicável;
  - (k) disponibilizar ao Cliente todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento por parte do Parceiro com as obrigações impostas pelo Contrato do Cliente relacionadas aos dados pessoais e permitir e contribuir com auditorias, incluindo inspeções, conduzidas pelo Cliente ou outro auditor nomeado pelo Cliente; e

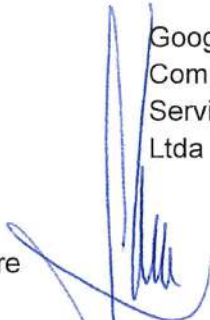


- (l) não processar ou fazer com que sejam processados esses dados pessoais fora do Espaço Econômico Europeu, da Suíça ou do Reino Unido, a menos que o Parceiro adote uma solução de conformidade que permita a transferência legal de dados pessoais a um país terceiro, de acordo com as Leis Europeias de Proteção de Dados.

2. Os termos "processamento", "dados pessoais", "operador" e "controlador", conforme utilizados nesta Parte B, têm os significados a eles atribuídos nas Leis Europeias de Proteção de Dados. O termo "Lei Europeia ou Nacional", tal como utilizado nesta Parte B, significa, conforme aplicável: (a) as leis da União Europeia ou as leis de um Estado-Membro da União Europeia (caso o GDPR da União Europeia se aplique ao processamento dos respectivos dados pessoais); e/ou (b) as leis do Reino Unido ou de parte do Reino Unido (caso o GDPR do Reino Unido se aplique ao processamento dos respectivos dados pessoais).

Acordado e aceito na Data de Vigência.

**Google**  
Google Cloud Brasil  
Computacao e  
Servicos de Dados  
Ltda


Signature 

Print Name **EDUARDO CARLOS LOPEZ**

Title **PRESIDENTE GOOGLE CLOUD LATAM**

Date **06 DE JUNHO, 2025**

**Partner**  
COMPANHIA DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO E  
COMUNICACAO DO  
PARANA - CELEPAR


Signature 

Print Name **ANDRE GUSTAVO SOUZA GARBOVA**

Title **DIRETOR PRESIDENTE**

Date **06 DE JUNHO, 2025**

**Partner**  
COMPANHIA DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMACAO E  
COMUNICACAO DO  
PARANA - CELEPAR

Signature 

Print Name **Renata Alexandra Pimpão Reis**

Title **Director Gestão Pessoas**

Date **06 de junho, 2025**

## Anexo de Produto do Google Workspace

O presente Anexo de Produto do Google Workspace (“**Anexo de Produto**”) complementa, altera e é incorporado ao contrato (conforme alterado de tempos em tempos) firmado entre as partes indicadas no bloco de assinatura abaixo, sob o qual a Google nomeou o Parceiro como revendedor e/ou fornecedor de produtos do Google Cloud no âmbito do Programa (o “**Contrato**”). O Anexo de Produto entra em vigor a partir da data da última assinatura abaixo (“**Data de Vigência do Anexo**”). Este Anexo de Produto altera o Contrato somente com relação aos Produtos identificados neste Anexo de Produto. Termos grafados com as iniciais maiúsculas e não definidos neste Anexo de Produto terão o significado a eles atribuídos no Contrato. Se a Google e o Parceiro tiverem firmado anteriormente um acordo para autorizar a revenda dos Produtos identificados neste Anexo de Produto pelo Parceiro, tal acordo será rescindido e substituído por este Anexo de Produto com efeito a partir da Data de Vigência do Anexo.

As partes concordam com o quanto segue:

### 1. Definições

“**Informações do Cliente**” significa: (a) quaisquer dados (incluindo quaisquer Dados Pessoais ou informações pessoais passíveis de identificação e senhas de Usuário Final) recebidos pelo Parceiro ou mantidos pelo Parceiro em nome de um Cliente, suas Afiliadas e/ou seus Usuários Finais, em cada caso, em conexão com a revenda do Produto e/ou a prestação de Serviços de Provisionamento; e (b) quaisquer contas administrativas do Produto acessadas pelo Parceiro em conexão com a revenda do Produto e/ou a prestação de Serviços de Provisionamento (incluindo quaisquer senhas de contas administrativas).

“**Termos de Serviço da Google**” significa os termos de serviço que regem o uso do Produto e que devem ser acordados diretamente entre um Cliente e a Google ou sua Afiliada por meio de (i) aceitação on-line pelo Cliente ou (ii) acordo por escrito off-line firmado entre o Cliente e a Google ou suas Afiliadas.

“**Serviços de Provisionamento**” significa os seguintes serviços relacionados ao Produto: (a) Serviços de ativação de conta de cliente, incluindo configuração de conta administrativa e realização de pedidos iniciais para Usuários Finais; (b) gerenciamento de pedidos adicionais de Clientes; (c) suspensão de domínio de propriedade de um Cliente (conforme especificação desse domínio durante o processo de inscrição para uso do Produto) ou contas individuais de Usuário Final; (d) serviços de suporte técnico; e (e) outros serviços necessários para administrar a conta de um Cliente, conforme exigido pela Google.

“**Serviços**” também denominados como “**Produtos**” significa os serviços atuais do Google Workspace descritos em [https://workspace.google.com/terms/user\\_features.html](https://workspace.google.com/terms/user_features.html), excluindo os seguintes serviços (“**Serviços Restritos**”): Google Cloud Search, Google Voice ou quaisquer novos serviços que a Google (a seu critério) identificar por escrito como excluídos. Este Anexo de Produto não autoriza o Parceiro a revender os Serviços Restritos e a Google pode exigir que o Parceiro aceite termos adicionais (inclusive por meio de adendos a este Anexo de Produto) para revender os Serviços Restritos.

“**SLA**” significa o SLA ou Acordo de Nível de Serviço conforme definido nos Termos de Serviço da Google.

“**Período de Encerramento**” significa o período que começa na data efetiva de uma notificação de rescisão enviada por qualquer uma das partes nos termos do Contrato e termina (a) após 12 meses ou (b) mediante notificação de uma parte notifica à outra de que nenhum Formulário de Pedido do Produto está em vigor, o que ocorrer primeiro.

### 2. Serviços de Provisionamento e Ferramentas do Revendedor

O Parceiro é responsável por prestar os Serviços de Provisionamento aos Clientes e pode prestar esses serviços por meio das Ferramentas do Revendedor (incluindo o Console do Revendedor) fornecidas pela Google. Para obter acesso às Ferramentas de Revendedor, o Parceiro deve manter pelo menos uma conta do



Google Workspace. O Parceiro poderá então acessar o Console do Revendedor por meio do painel administrativo do seu domínio do Google Workspace.

### 3. Termos de Serviço da Google

Os Termos de Serviço da Google (conforme alterados de tempos em tempos) regerão o acesso e o uso do Produto por cada Cliente. A menos que expressamente acordado de outra forma por escrito pela google, o Parceiro garantirá que cada Cliente seja notificado e aceite os Termos de Serviço da Google, sem nenhuma alteração, antes que o Cliente faça login no Produto pela primeira vez. O Parceiro: (a) não aceitará (ou permitirá que terceiros aceitem) os Termos de Serviço da Google em nome de qualquer Cliente; e (b) não aceitará (ou permitirá que terceiros aceitem) termos de serviço separados em nome de qualquer Cliente para uso de outros serviços da Google; exceto se, em cada um desses casos, o Parceiro tiver sido expressamente autorizado a fazê-lo em nome do Cliente, nos termos do Contrato do Cliente.

### 4. Soluções de Nível de Serviço

O Parceiro é responsável por oferecer quaisquer soluções de SLA aplicáveis diretamente a cada Cliente e deve exigir que o Cliente solicite tais soluções diretamente ao Parceiro, conforme descrito na Cláusula 7 (Contratos do Cliente) abaixo. O Parceiro concorda em oferecer as soluções de SLA somente conforme descrito no respectivo SLA. A Google disponibilizará essas soluções ao Parceiro para que sejam repassadas a cada Cliente de acordo com o respectivo SLA.

### 5. Privacidade: Informações do Cliente e Senhas

5.1 Na medida em que a Google ou o Parceiro processem quaisquer Dados Pessoais sujeitos às Leis Europeias de Proteção de Dados em nome de um Cliente em conexão com este Anexo de Produto, as partes concordam que tanto a Google quanto o Parceiro serão, cada um, um operador em separado em relação a tais dados. Para evitar dúvidas, o Parceiro e a Google não atuarão como operadores dos dados da outra parte.

5.2 O Parceiro concorda que, além de divulgar as informações de contato do Cliente à Google, conforme exigido na Cláusula 2.7 (Comunicações da Google com os Clientes) do Contrato, o Parceiro poderá divulgar as Informações do Cliente à Google, conforme razoavelmente necessário para que a Google forneça suporte técnico ao Parceiro para questões de suporte do Cliente relacionadas ao Produto.

5.3 O Parceiro somente alterará ou redefinirá as senhas do Cliente ou do Usuário Final conforme instruído pelo respectivo Cliente.

### 6. Suspensão dos Serviços pelo Parceiro

Sem prejuízo do direito do Parceiro (se houver) de suspender o fornecimento dos seus próprios produtos ou serviços, o Parceiro só poderá suspender o fornecimento do Produto a um Cliente se:

- (a) o Cliente não cumprir suas obrigações de pagamento nos termos do Contrato do Cliente; e
- (b) o Contrato do Cliente permitir a suspensão do Produto nessas circunstâncias.

### 7. Contratos do Cliente

7.1 Requisitos do Contrato do Cliente. Observada a Cláusula 7.2 (Consentimento do Cliente para Divulgação) abaixo, e sem prejuízo das obrigações do Parceiro sob a Cláusula 2.6(c) (Requisitos Padrão para Processamento em Nome dos Clientes) do Contrato, o Parceiro incluirá, no mínimo, os seguintes termos em todos os Contratos do Cliente:



- (a) o Parceiro, a Google e o Cliente são prestadores de serviços independentes no que diz respeito à revenda do Produto;
- (b) a menos que a Google concorde expressamente de outra forma por escrito, o Cliente aceitará os Termos de Serviço da Google, sem nenhuma alteração, antes de fazer login no Produto pela primeira vez (a menos que o Parceiro receba autorização expressa do Cliente para aceitar tais termos em nome do Cliente);
- (c) o Cliente permitirá que o Parceiro divulgue Informações do Cliente à Google, conforme descrito na Cláusula 5.2 (Privacidade; Informações do Cliente e Senhas) acima, para uso pela Google de acordo com os Termos de Serviço da Google (incluindo termos aplicáveis de confidencialidade, processamento de dados e segurança);
- (d) o Cliente é responsável por enviar os avisos necessários e obter e manter quaisquer consentimentos exigidos dos Usuários Finais para permitir que o Parceiro e a Google cumpram suas respectivas obrigações contratuais relacionadas ao Cliente;
- (e) o SLA estabelece a solução única e exclusiva do Cliente com relação ao (1) não cumprimento por parte da Google com o SLA ou (2) qualquer falha da Google em atender ou exceder os níveis de serviço aplicáveis informados no SLA, sendo que o Cliente deverá solicitar tais soluções diretamente ao Parceiro; e
- (f) a Google só fornecerá suporte técnico diretamente ao Cliente, conforme indicado nos Termos de Serviço da Google.

7.2 Consentimento do Cliente para Divulgação. A menos e até que o Parceiro, usando de esforços comercialmente razoáveis, seja capaz de incluir os termos descritos na Cláusula 7.1(c) (Requisitos do Contrato do Cliente) acima no respectivo Contrato do Cliente, o Parceiro irá, antes de divulgar qualquer uma das Informações do Cliente à Google para fins de suporte técnico, obter permissão específica por escrito do Cliente.

## 8. Termos do Plano de Pagamento

O Parceiro deve selecionar um Plano de Pagamento durante o processo de envio do Formulário de Pedido. Os termos dos planos de pagamento atuais da Google serão informados na seguinte URL: [https://support.google.com/a/answer/1247360?hl=en&ref\\_topic=6142420](https://support.google.com/a/answer/1247360?hl=en&ref_topic=6142420). Atualizações ou modificações aos termos de Plano de Pagamento serão aplicadas apenas prospectivamente a novos Formulários de Pedido.

## 9. Período de Rescisão e Desaceleração

9.1 A Google poderá optar, a seu critério, por oferecer um Período de Encerramento se o Contrato ou este Anexo de Produto for rescindido por justa causa. Para maior clareza, qualquer rescisão do Contrato nos termos da Cláusula 1.2(c) (Guia do Programa), Cláusula 8.5 (Retenção de Crédito; Suspensão; Rescisão), Cláusula 12.3 (Rescisão por Justa Causa), Cláusula 12.4 (Rescisão Devido à Lei Aplicável; Violação das Leis) ou Cláusula 17.3 (Mudança de Controle) do Contrato será considerada rescisão por justa causa para os fins desta Cláusula 9.1.

9.2 Se qualquer uma das partes enviar uma notificar a respeito da rescisão do Contrato ou deste Anexo de Produto, mas tal rescisão não for por justa causa, ou, se a rescisão for por justa causa, se a Google optar por oferecer um Período de Encerramento conforme descrito na Cláusula 9.1 acima, o Contrato permanecerá em vigor apenas conforme necessário ao Período de Encerramento, exceto que, durante tal período, o Contrato será modificado pelos seguintes termos adicionais, que prevalecerão sobre quaisquer termos conflitantes no corpo do Contrato (excluindo este Anexo de Produto), sobre o Guia do Programa ou os termos do Plano de Pagamento:



- (a) O Parceiro poderá aceitar pedidos de Clientes existentes (sob domínios existentes) para adicionar Usuários Finais para o mesmo Produto pelo período proporcional durante o Período de Encerramento, mas, a menos que de outra forma acordado pela Google, o Parceiro não poderá aceitar pedidos do Produto de novos Clientes e/ou aceitar novos pedidos de Clientes existentes para um Produto que não tenha sido adquirido anteriormente por tais Clientes;
- (b) a menos que de outra forma acordado pela Google, a seu critério, nenhum pedido de compromisso anual existente poderá ser renovado e todos os pedidos de compromisso flexível existentes deverão ser transferidos à Google ou a outro Revendedor Autorizado no prazo de 30 dias a partir da data efetiva da rescisão; e
- (c) a Cláusula 12.5 (Efeito da Rescisão) do Contrato não se aplicará conforme necessário para que ambas as partes cumpram suas obrigações do Período de Encerramento previsto nesta Cláusula 9.2, exceto que, após a conclusão do Período de Encerramento, os termos da Cláusula 12.5 do Contrato se aplicarão imediatamente em sua totalidade e nenhum Período de Encerramento adicional será aplicável.

**10. Subsistência.**

A Cláusula 1 (Definições), Cláusula 5.1 e Cláusula 5.2 (Privacidade; Informações do Cliente e Senhas) e Cláusula 10 (Subsistência) subsistirão à rescisão ou ao vencimento deste Anexo de Produto.


**11. Disposições Gerais**

11.1 O Contrato permanece em pleno vigor e efeito, exceto conforme alterado por este Anexo de Produto.

11.2 A lei regente do Contrato e (se aplicável) as disposições de resolução de disputas também se aplicam a este Anexo de Produtos.

Assinado pelos representantes autorizados das Partes nas datas indicadas abaixo.

**Google**  
 Google Cloud Brasil  
 Computacao e  
 Servicos de Dados  
 Ltda


Signature 

Print Name **EDUARDO CARLOS LOPEZ**

Title **PRESIDENTE GOOGLE CLOUD LATAM**

Date **06 DE JUNHO, 2025**

**Partner**  
 COMPANHIA DE  
 TECNOLOGIA DA  
 INFORMACAO E  
 COMUNICACAO DO  
 PARANA - CELEPAR

Signature 

Print Name **ANDRÉ GUSTAVO SOUZA GARBOSO**

Title **DIRETOR PRESIDENTE**

Date **06 DE JUNHO, 2025**

**Partner**  
 COMPANHIA DE  
 TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO  
PARANÁ - CELEPAR

Signature



Print Name

Renne Alessandra Pires Reis

Title

Diretora Gestão Pessoas

Date

06 de junho, 2025

## Anexo de Produto do Google Cloud Platform

O presente Anexo de Produto do Google Cloud Platform (“**Anexo de Produto**”) complementa, altera e é incorporado ao contrato (conforme alterado de tempos em tempos) firmado entre as partes indicadas no bloco de assinatura abaixo, sob o qual a Google nomeou o Parceiro como revendedor e/ou fornecedor de produtos do Google Cloud no âmbito do Programa (o “**Contrato**”). O Anexo de Produto entra em vigor a partir da data da última assinatura abaixo (“**Data de Vigência do Anexo**”). Este Anexo de Produto altera o Contrato somente com relação aos Produtos identificados neste Anexo de Produto. Termos grafados com as iniciais maiúsculas e não definidos neste Anexo de Produto terão o significado a eles atribuídos no Contrato. Se a Google e o Parceiro tiverem firmado anteriormente um acordo para autorizar a revenda do Produto do Google Cloud Platform pelo Parceiro, tal acordo será rescindido e substituído por este Anexo de Produto a partir da Data de Vigência do Anexo.

As partes concordam com o quanto segue:

### 1. Prestação dos Serviços

1.1 Admin Console. A Google fornecerá ao Parceiro uma Conta para acessar o Admin Console, por meio do qual o Parceiro poderá gerenciar o uso por si e por seus Clientes dos Serviços.

1.2 Termos Específicos do Serviço. Os Termos Específicos do Serviço são incorporados por referência a este Anexo de Produto.

1.3 Acordos de Nível de Serviço. A Google prestará os Serviços de acordo com o SLA aplicável (se houver). Conforme permitido por lei, as únicas soluções para a falha na prestação dos Serviços de acordo com o SLA aplicável, ou para qualquer falha em atender ou superar o(s) nível(is) de serviço aplicável(eis) declarado(s) no respectivo SLA, são aquelas declaradas no SLA.

### 2. Atualizações nos Termos e Serviços

#### 2.1 Atualizações nos Serviços.

(a) Limitações às Atualizações. A Google poderá alterar os Serviços, desde que estas alterações não resultem em uma redução material de funcionalidade, desempenho, disponibilidade ou segurança dos Serviços.

(b) Interrupção. A Google irá notificar o Parceiro com pelo menos 12 meses de antecedência antes de interromper qualquer Serviço (ou uma funcionalidade relevante associada), a menos que a Google substitua o Serviço ou funcionalidade interrompida por um Serviço ou funcionalidade materialmente similar.

(c) Suporte. A Google continuará a fornecer atualizações de produtos e serviços, e Serviços de Suporte Técnico, até a conclusão do respectivo período de notificação de acordo com o item (b) (Interrupção).

(d) Atualizações Regressivas Incompatíveis. A Google notificará o Parceiro com pelo menos 12 meses de antecedência antes de modificar significativamente uma API do Google voltada ao Usuário Final do Parceiro de maneira incompatível com versões anteriores.

2.2 Atualizações nos Termos. A Google poderá atualizar os Termos da URL, desde que as atualizações não: (i) resultem em degradação relevante da segurança dos Serviços, (ii) aumentem o escopo ou removam quaisquer restrições do processamento pela Google de Dados do Parceiro conforme descrito nos Termos de Processamento de Dados e Segurança; ou (iii) tenham um impacto adverso relevante nos direitos do Parceiro



de acordo com os Termos da URL. A Google irá notificar o Parceiro sobre quaisquer atualizações relevantes aos Termos da URL.

2.3 Atualizações Permitidas. A Cláusula 2.1 (Atualizações nos Serviços) e a Cláusula 2.2 (Atualizações nos Termos) não limitam a capacidade da Google de fazer as mudanças necessárias para cumprir uma lei aplicável ou resolver um risco relevante de segurança, ou que sejam aplicáveis a novos Serviços ou Serviços pré-disponíveis, ofertas ou funcionalidade.

### 3. Software.

3.1 Fornecimento de Software. A Google poderá disponibilizar um Software ao Parceiro, inclusive software de terceiros. Os Parceiros, Clientes e Usuários Finais do Parceiro podem optar por usar o Software em conexão com o uso e/ou revenda dos Produtos. Alguns Softwares podem estar sujeitos a termos de licença de terceiros, que serão fornecidos pela Google.

3.2 Interrupção do Uso do Software. Se o Contrato ou este Anexo de Produto for rescindido ou expirar, o Parceiro interromperá o uso e garantirá que os Clientes e Usuários Finais do Parceiro interrompam o uso do Software.

### 4. Responsabilidades do Parceiro

4.1 Atividades Relacionadas à Conta. Entre o Parceiro e a Google, o Parceiro é o único responsável pelas atividades atuais relacionadas à conta, incluindo faturamento e cobrança de taxas de todos os Clientes. O Parceiro deve criar subcontas de cobrança separadas na Conta do Parceiro para cada Cliente. Uma única subconta de cobrança sob a Conta do Parceiro não pode ser usada por ou para vários Clientes (exceto como parte da Solução Integrada).

4.2 Projetos e Aplicativos. Se o Parceiro criar Projeto(s) para serem usados pelos Clientes, então, exceto como parte de uma Solução Integrada, o Parceiro deverá criar Projeto(s) separados para cada Cliente, sendo que um único Projeto não poderá ser usado por ou para vários Clientes. O Parceiro pode permitir que os Clientes criem Projetos.

4.3 Relatório do Cliente. Se solicitado por escrito pela Google, o Parceiro fornecerá à Google um relatório de uso dos Serviços por Cliente, mostrando o uso de cada Cliente durante o mês imediatamente anterior à data da solicitação por escrito da Google. Esse relatório será fornecido dentro de duas semanas a partir da data da solicitação por escrito da Google e incluirá: (i) Nome da empresa do Cliente, (ii), IDs de Projeto associados a cada Cliente e (iii) país da sede do Cliente e código postal.

#### 4.4 Contas.

(a) O Parceiro deve obrigatoriamente manter uma Conta para usar os Serviços, sendo responsável (i) pelas informações fornecidas para a criação da Conta; (ii) por manter a segurança e confidencialidade da Conta e das senhas a ela associadas; e (iii) por qualquer uso da Conta.

(b) A Google não tem a obrigação de fornecer diversas faturas ou Contas ao Parceiro sob o Anexo de Produtos.

#### 4.5 Conformidade.

(a) O Parceiro irá: (i) garantir que o uso dos Serviços (inclusive o uso pelos Clientes e pelos Usuários Finais do Parceiro) esteja de acordo com o Contrato, inclusive a PUA; (ii) envidará esforços comercialmente viáveis para impedir e cessar qualquer uso ou acesso não autorizado dos Serviços; e



(iii) prontamente notificará a Google sobre qualquer uso ou acesso não autorizado aos Serviços do qual Parceiro tenha tomado conhecimento.

(b) O Parceiro é responsável por quaisquer violações da PUA, dos Termos Específicos do Serviço ou da Cláusula 5 (Restrições), em cada caso, ocasionadas pelo Parceiro, seus Clientes (e Usuários Finais do Parceiro), Dados do Parceiro, Aplicativos ou Projetos.

## 5 Restrições.

5.1 Restrições de Uso. A menos que a Google concorde especificamente por escrito, o Parceiro não praticará e não permitirá que terceiros sob seu controle ou Clientes ou Usuários Finais do Parceiro pratiquem os seguintes atos: (a) copiar, modificar, criar obra derivada, fazer engenharia reversa, descompilar, traduzir, desmontar ou de outra forma tentar extrair qualquer código-fonte dos Serviços (exceto na medida em que tal restrição seja expressamente proibida pela lei aplicável); (b) acessar ou usar os Serviços: (i) para Atividades de Alto Risco, (ii) de forma a evitar incorrer em Taxas; (iii) para materiais ou atividades que estejam sujeitos ao Regulamento do Tráfego Internacional de Armas (*International Traffic in Arms Regulations*, ou "ITAR" na sigla em inglês) mantido pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos (*U.S. Department of State*), (iv) de uma forma a violar ou levar à violação das Leis de Exportação; (v) em nome ou em benefício de qualquer empresa ou pessoa que esteja legalmente proibida de usar os Serviços, ou (iv) para transmitir, armazenar ou processar informações de saúde sujeitas à Lei de Portabilidade e Responsabilidade de Provedores de Saúde dos Estados Unidos (*Health Insurance Portability and Accountability Act*, ou "HIPAA" na sigla em inglês), exceto conforme permitido sob o Contrato de Parceria Comercial (*Business Associate Agreement*, ou "BAA" na sigla em inglês) assinado.

5.2 Restrições de Uso Adicionais. A menos que de outra forma permitido nos Termos Específicos de Serviço, o Parceiro não irá (a) utilizar, e não permitirá que os Clientes ou Usuários Finais utilizem, os Serviços para operacionalizar ou possibilitar qualquer serviço de telecomunicação, ou para realizar ou receber chamadas de qualquer rede pública de telefonia comutada, inclusive como parte de um Aplicativo; ou (b) permitir que um Cliente utilize os Serviços para oferecer serviços de hospedagem, terceirizados ou solução de serviços administrados a terceiros não afiliados, exceto como parte de um Aplicativo que ofereça valor distinto dos Serviços.

5.3 Benchmarking. O Parceiro pode realizar, e pode permitir que os Clientes realizem, testes de benchmark dos Serviços (diretamente ou por meio de terceiros) (cada um, um "Teste"), bem como divulgar publicamente os resultados desses Testes, em cada caso, desde que o Parceiro: (a) obtenha o consentimento prévio por escrito da Google; (b) forneça à Google todas as informações necessárias para replicar os Testes; e (c) permita que a Google ou um terceiro indicado pela Google conduza testes de benchmark de (i) produtos ou serviços publicamente disponíveis do Parceiro (caso o Parceiro ou um terceiro orientado pelo Parceiro tenha realizado o Teste) ou (ii) produtos ou serviços disponíveis publicamente do Cliente (caso o Cliente ou um terceiro orientado pelo Cliente tenha realizado o Teste). A Google poderá divulgar publicamente os resultados de qualquer teste de produtos ou serviços do Parceiro ou do Cliente. Não obstante o acima exposto, o Parceiro incluirá no Contrato do Cliente uma proibição à prática de qualquer um dos atos abaixo em nome de um provedor de nuvem pública de hiper escala sem o consentimento prévio por escrito da Google: (i) conduzir (diretamente ou por meio de terceiros) qualquer teste comparativo ou de compatibilidade, benchmarking ou avaliação (cada um, um "Teste") dos Serviços, ou (ii) divulgar os resultados de qualquer um desses Testes.

## 6. Processamento de Dados e Segurança

6.1 Termos de Processamento de Dados e Segurança. Os Termos de Processamento de Dados e Segurança são incorporados por referência a este Anexo de Produto.

6.2 Consentimentos. O Parceiro é responsável, e garantirá que os Clientes sejam responsáveis, por quaisquer consentimentos e avisos necessários para permitir (a) o respectivo uso e recebimento dos Serviços



pelo Parceiro e pelos Clientes e (b) o acesso, armazenamento e processamento de Dados do Parceiro pela Google sob o presente Anexo de Produto.

## **7. Titularidade de Propriedade Intelectual**

7.1 Entre as partes, o Parceiro é o titular de todos os Direitos de Propriedade Intelectual sobre os Dados e Aplicativo(s) (se aplicável) do Parceiro, e a Google é titular de todos os Direitos de Propriedade Intelectual sobre os Serviços e Software.

## **8. Dados do Parceiro; Feedback**

8.1 Proteção dos Dados do Parceiro. A Google acessará ou usará os Dados do Parceiro apenas para prestar os Serviços ao Parceiro e a seus Clientes e não os usará para nenhum outro produto, serviço ou publicidade da Google. A Google implantou e manterá proteções administrativas, físicas e técnicas para proteger os Dados do Parceiro, conforme descrito nos Termos de Processamento de Dados e Segurança.

8.2 Feedback. A seu critério, o Parceiro ou um Cliente poderá dar seu Feedback à Google. Se o Parceiro ou um Cliente der seu Feedback, a Google e suas Afiliadas poderão usar esse Feedback sem restrições e sem nenhuma obrigação para com o Cliente.

## **9. Interrupção/Suspensão dos Serviços**

9.1 Interrupção do Uso dos Serviços. O Parceiro pode interromper o uso ou a revenda e/ou o fornecimento dos Serviços a qualquer momento.

9.2 Remoção de Projeto. A Google reserva-se o direito de remover qualquer Projeto por inatividade mediante aviso prévio de 30 dias, se, por um período superior a 180 dias, esse Projeto não tiver incorrido nenhuma Taxa de Serviço e não tiver: (a) uma máquina virtual ativa ou recursos de armazenamento; e (b) Aplicativos associados que atendem quaisquer solicitações.

9.3 Violações da PUA - Suspensão pelo Parceiro. Se o Parceiro tomar conhecimento acerca da violação da PUA por um Aplicativo, Projeto ou Dado do Parceiro, o Parceiro (conforme aplicável) suspenderá imediatamente o Aplicativo, Projeto ou o acesso pelo Cliente e/ou fará a remoção do respectivo Dado do Parceiro.

9.4 Violações da PUA - Suspensão pela Google. Se o Parceiro não realizar a suspensão ou remoção indicada na Cláusula 9.3 (Violações da PUA - Suspensão pelo Parceiro) acima, ou se a Google tomar conhecimento de que o uso dos Serviços pelo Parceiro, por qualquer Cliente ou por qualquer Usuário Final do Parceiro não está em conformidade com a PUA, a Google notificará o Parceiro acerca de tal violação, solicitando que o Parceiro sane tal violação. A Google poderá suspender a totalidade ou parte do uso dos Serviços pelo Parceiro e/ou Cliente se o Parceiro não sanar tal violação dentro de 24 horas após a solicitação.

9.5 Questões de Segurança de Emergência. A Google poderá suspender o uso dos Serviços pelo Parceiro e/ou Cliente se necessário ao cumprimento da lei ou à proteção dos Serviços ou da infraestrutura da Google que dá suporte aos Serviços.

9.6 Limitações à Suspensão. Se a Google Suspender os Serviços de acordo com a Cláusula 9 (Interrupção/ Suspensão dos Serviços), então (a) a Google enviará uma notificação ao Parceiro com o motivo da Suspensão sem atraso indevido, na medida em que permitido por lei, e (b) a Suspensão será feita ao mínimo necessário e pelo menor tempo possível necessário para resolver o motivo da Suspensão.

## **10. Contratos do Cliente**



10.1 Cada Contrato do Cliente incluirá (a) os Termos Específicos do Serviço, (b) um reconhecimento do Cliente de que o Parceiro e a Google são empresas independentes e que o Parceiro não é agente ou parceiro da Google ou está em uma *joint venture* com a Google, e (c) uma declaração de que a Google é o operador e o Cliente é o controlador de quaisquer dados pessoais do Cliente, uma vez que os termos "controlador", "processado", "operador" e "dados pessoais" têm os significados a eles atribuídos na Legislação Europeia de Proteção de Dados. O Parceiro se isentará, conforme permitido pela lei aplicável (e observada a Cláusula 16.3 (Exceções a Limitações) do Contrato: (i) da responsabilidade da Google por quaisquer danos (sejam diretos, indiretos, emergentes, imprevistos ou outros) decorrentes da revenda e/ou prestação dos Serviços ao Cliente pelo Parceiro; e (ii) da responsabilidade da Google por todas as garantias com relação aos Serviços, incluindo garantias de comercialização, qualidade satisfatória, adequação a uma finalidade específica e não violação.

## 11. Preços e Condições de Pagamento

11.1 Utilização e Faturamento. O Parceiro pagará todas as Taxas com base: (a) no uso dos Serviços e dos Serviços de Suporte Técnico do GCP pelo Parceiro (e por seus Clientes); (b) em quaisquer Unidades Comprometidas selecionadas; (c) em quaisquer Compras Comprometidas selecionadas; e/ou (d) em quaisquer Compras de Pacote selecionadas. As ferramentas de mensuração da Google serão utilizadas para calcular a utilização dos Serviços pelo Parceiro e pelo Cliente. A Google faturará mensalmente ao Parceiro todas as Taxas acumuladas no final do mês atual, consolidadas em todos os Projetos da Conta do Parceiro. Cada fatura conterá informações detalhadas para que o Parceiro possa validar os Serviços adquiridos e as Taxas associadas.

11.2 Pagamento. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as instruções indicadas na fatura.

## 12. Política de Direitos Autorais

12.1 A Google fornece informações para ajudar os detentores de direitos autorais a gerenciar sua propriedade intelectual on-line, mas a Google não pode determinar se algo está sendo usado legalmente sem a contribuição dos detentores dos direitos autorais. A Google responderá a notificações de alegação de violação de direitos autorais e poderá romper com violadores recorrentes nas circunstâncias adequadas conforme necessário para manter a segurança dos prestadores de serviços online nos termos da Lei de Direitos Autorais Digitais do Milênio dos Estados Unidos (*U.S. Digital Millennium Copyright Act*). Se o Parceiro acreditar que uma pessoa ou empresa está infringindo os direitos autorais do Parceiro ou de seus Clientes e desejar notificar a Google, o Parceiro poderá encontrar informações sobre o envio de notificações e sobre a política da Google para respostas a notificações em <http://www.google.com/dmca.html>.

## 13. Serviços de Suporte Técnico

13.1 Modificação da Cláusula 5.3(a) do Contrato. A Cláusula 5.3(a) do Contrato (Suporte ao Cliente da Google) é substituída pelo seguinte: "A menos que o Parceiro tenha concordado em oferecer aos Clientes o suporte técnico fornecido pela Google, o Parceiro é responsável por fornecer suporte técnico aos seus Clientes."

13.2 Interpretação das DSST. Para os fins deste Anexo de Produto, as referências ao termo "Cliente" nas DSST aplicáveis aos Serviços significam Parceiro.

13.3 Responsabilidade do Parceiro. O Parceiro é responsável pelo suporte técnico de seus Aplicativos, Projetos e quaisquer produtos ou serviços de terceiros fornecidos pelo Parceiro em conjunto com ou de outra forma associados aos Serviços.

## 14. Indenização.



14.1 Além das obrigações de indenização descritas na cláusula "Obrigações de Indenização do Parceiro" do Contrato, o Parceiro defenderá as Partes Indenizadas da Google e as indenizará contra quaisquer Obrigações Indenizadas em quaisquer Processos Judiciais de Terceiros, na medida em que oriundas: (i) de qualquer Solução Integrada, Aplicativo, Projeto, Dados do Parceiro ou Características da Marca do Parceiro; ou (ii) do uso dos Serviços pelo Parceiro ou por qualquer um de seus Clientes ou por qualquer Usuário Final do Parceiro em violação da PUA.

## 15. Vigência e Rescisão do Anexo de Produto.

15.1 Vigência. Sujeito ao pagamento de Taxas pelo Parceiro, a vigência se iniciará na Data de Vigência do Anexo e se estenderá pelo período de 12 meses, a menos que interrompida antecipadamente de acordo com este Anexo de Produto (a "**Vigência Inicial**").

15.2 Renovação Automática. Ao final da Vigência Inicial e a cada aniversário da Vigência Inicial, o Anexo de Produto será renovado automaticamente pelo período sucessivo de 12 meses (cada período de 12 meses, um "**Período de Renovação**"), a menos que qualquer uma das partes notifique por escrito sobre sua intenção de não renovar com antecedência de pelo menos 30 dias do final da Vigência Inicial ou do Período de Renovação (conforme aplicável).

15.3 Rescisão por Descumprimento Contratual. Caso a Google tenha o direito de rescindir este Anexo de Produto nos termos do Contrato, a Google poderá suspender ou rescindir qualquer, todo ou qualquer parte dos Serviços ou Projetos.

15.4 Rescisão por Conveniência. O presente Anexo de Produto poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante o envio de notificação por escrito com 90 dias de antecedência à outra Parte.

15.5 Efeitos da Rescisão. Se o Anexo de Produto expirar ou for rescindido, então: (i) todos os direitos e licenças concedidos por qualquer uma das partes à outra sob este Anexo de Produto cessarão imediatamente; (ii) não obstante a Cláusula 11.2 (Pagamento), todos os pagamentos devidos pelo Parceiro à Google de acordo com este Anexo de Produto serão devidos imediatamente após o recebimento da fatura final; (iii) o Parceiro excluirá o Software, qualquer Aplicativo(s) e Projeto(s) e Dados do Parceiro; e (iv) o Parceiro informará aos Clientes sobre a cessação de sua autorização para revender e/ou fornecer os Serviços e fornecerá toda assistência aplicável conforme descrito na Cláusula "Assistência de Transição" do Contrato.

## 16. Usuários da Agência Federal dos Estados.

16.1 Os Serviços foram desenvolvidos exclusivamente com recursos particulares e constituem software comercial e documentação relacionada no âmbito dos regulamentos de contratação sob licitações públicas (*Federal Acquisition Regulations*, ou "**FAR**" na sigla em inglês) e complementações da agência ao FAR.

## 17. Revenda e Utilização dos Serviços de Mapas.

17.1 Para evitar dúvidas, este Anexo de Produto não autoriza o Parceiro a revender ou fornecer os Serviços do Maps.

17.2 O Parceiro reconhece que: (i) a partir da Data de Vigência do Anexo, a Google não implementou restrições técnicas que limitem a revenda, o acesso ou o uso dos Serviços do Maps; e (ii) os Serviços do Maps têm restrições adicionais de uso, funcionalidade ou ambos, conforme descrito nos termos então vigentes disponíveis em <https://cloud.google.com/maps-platform/terms> ("Termos Adicionais do Maps"). O Parceiro, portanto, concorda em impedir qualquer revenda, acesso ou uso não autorizado dos Serviços do Maps por si, por seus Usuários Finais e pelos Clientes. O Parceiro é obrigado a incluir termos no Contrato do Cliente declarando que: (i) a revenda ou o fornecimento de Serviços pelo Parceiro não dá ao Cliente o direito de usar ou acessar os Serviços do Maps; (ii) os Termos Adicionais do Maps regem qualquer uso ou acesso aos Serviços do Maps; e (ii) qualquer uso ou acesso aos Serviços do Maps será considerado como aceitação



dos Termos Adicionais do Maps pelo Cliente. O Parceiro também concorda que compreende os Termos Adicionais do Maps e monitorará e garantirá o cumprimento, por si, dos Termos Adicionais do Maps, conforme aplicável. O Parceiro concorda em cooperar com a Google para fazer cumprir os Termos Adicionais do Maps por quaisquer Clientes que usem ou acessem os Serviços do Maps, apesar das limitações indicadas na Cláusula 17.1.

17.3 Se o Parceiro revender ou fornecer os Serviços do Maps em violação da Cláusula 17.1, ou se o Parceiro descobrir ou for notificado de que o Cliente está usando os Serviços do Maps apesar das limitações indicadas na Cláusula 17.1, sem limitar os outros direitos e recursos da Google nos termos do Contrato, (i) o Parceiro deverá notificar o Cliente de que o uso dos Serviços do Maps pelo Cliente não está autorizado e deverá exigir que o Cliente adapte seu uso dos Serviços do Maps aos Termos Adicionais do Maps no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento de tal notificação; e (ii) a Google exigirá que o Parceiro encerre o uso pelo Cliente dos Serviços do Maps. Se o Parceiro não cumprir os requisitos descritos na Cláusula 17.2, o Parceiro será responsável por qualquer uso dos Serviços do Maps (incluindo, sem limitação, o uso pelo Cliente de qualquer um dos Serviços de Maps em descumprimento aos Termos Adicionais do Maps).

## 18. Subsistência.

18.1 A Cláusula 5.3 (Benchmarking), Cláusula 8.2 (Feedback), Cláusula 14 (Indenização), Cláusula 15.5 (Efeito da Rescisão), Cláusula 18 (Subsistência), Cláusula 19.1 (Definições), Cláusula 19.8 (Limitação de Responsabilidade), Cláusula 19.9 (Isenção de Responsabilidade) e a Cláusula 21 (Definições Adicionais) subsistirão à rescisão ou vencimento deste Anexo de Produto.

## 19. Modificações ao Contrato

19.1 Definições. Para os fins deste Anexo de Produto, todas as referências no Contrato a: (i) "Cliente" e "Território" têm os significados previstos na Cláusula 20 (Definições Adicionais); e (ii) "Usuário Final" significa Usuário Final do Parceiro.

19.2 Termos de Serviço da Google. Para os fins deste Anexo de Produto, as referências aos "Termos de Serviço da Google" na Cláusula 2.2 (Revenda do(s) Produto(s)) do Contrato são consideradas referências ao Contrato do Cliente, sendo que todas as demais referências aos "Termos de Serviço da Google" no Contrato não se aplicam.

19.3 [reservado]

19.4 [reservado]

19.5 Formulários de Pedido; Atendimento de Pedidos e Termos Especiais.

(a) Alguns Serviços podem ser habilitados à revenda ou uso pelo Parceiro por meio do Admin Console sem que o Parceiro precise assinar quaisquer documentos de pedido off-line ("**Serviços de Autoatendimento**"). Com relação aos Serviços de Autoatendimento, a Cláusula 7 (Formulários de Pedido; Atendimento de Pedidos e Termos Especiais) do Contrato e todas as referências a Formulários de Pedido no Contrato não se aplicam.

(b) A Google reserva-se o direito de rejeitar pedidos de Serviços de Autoatendimento.

19.6 Planos de Pagamento. Todas as referências a Planos de Pagamento no Contrato não se aplicam a este Anexo de Produtos.

19.7 Console do Revendedor. Todas as referências ao Console do Revendedor no Contrato não se aplicam a este Anexo de Produto.



19.8 **Limitação de Responsabilidade.** Para os fins deste Anexo de Produto, nenhuma disposição contida no Contrato ou neste Anexo de Produto exclui ou limita as obrigações de indenização da Google de acordo com a Cláusula 15.1 (Obrigações de Indenização da Google) do Contrato, nem as obrigações de indenização do Parceiro de acordo com este Anexo de Produto com relação aos Produtos.

19.9 **Isenção de Responsabilidade.** Observada a Cláusula 16.3 (Exceções a Limitações) do Contrato, para os fins deste Anexo de Produto, se a Google tiver cumprido suas obrigações (incluindo os Termos de Processamento de Dados e Segurança) sob este Anexo de Produto e houver a exclusão de quaisquer Dados do Parceiro, a Google e seus fornecedores não serão responsáveis pela exclusão de Dados do Parceiro.

## 20. **Disposições Gerais**

20.1 O Contrato permanece em pleno vigor e efeito, exceto conforme alterado por este Anexo de Produto.

20.2 A lei regente do Contrato e (se aplicável) as disposições de resolução de disputas também se aplicam a este Anexo de Produtos.

## 21. **Definições Adicionais.**

"**Política de Uso Aceitável**" ou "**PUA**" significa a atual política de uso aceitável dos Serviços disponível em <https://cloud.google.com/cloud/terms/aup>. Para os fins deste Contrato, as referências ao termo "Cliente" na PUA significam o Parceiro.

"**Conta**" significa a conta do Google Cloud Platform do Parceiro.

"**Admin Console**" significa o(s) console(s) e/ou ferramenta(s) on-line fornecido(s) pela Google ao Parceiro para administração dos Serviços.

"**Aplicativo(s)**" significa qualquer programa de software que o Parceiro ou Cliente crie ou hospede mediante o uso dos Serviços.

"**Contrato de Parceria Comercial**" ou "**BAA**", na sigla em inglês, significa um aditivo a este Anexo de Produto que versa sobre o tratamento de Informações Protegidas de Saúde (conforme definido na HIPAA).

"**Compra(s) Comprometida(s)**" significa o compromisso do Parceiro de gastar uma quantia específica para uso dos Serviços durante um período de tempo determinado, independentemente de o Parceiro usar esses Serviços ou não.

"**Unidades Comprometidas**" tem o significado previsto nos Termos Específicos dos Serviços.

"**Cliente**" significa a entidade a quem o Parceiro revende e/ou presta os Serviços.

"**Termos de Processamento de Dados e Segurança**" significa os termos em vigor que versam sobre as obrigações de processamento e segurança de dados com relação aos Dados do Parceiro, disponíveis em: <https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms/partner/>.

"**Desconto**" significa o respectivo desconto previsto no Guia do Programa. Esse desconto não será aplicado a ofertas de terceiros disponíveis em uma SKU separada do Google Cloud Platform.

"**Documentação**" significa a documentação da Google (conforme atualizada de tempos em tempos) no formato geralmente disponibilizado pela Google aos seus clientes para uso com os Serviços em <https://cloud.google.com/docs/>.



"**Feedback**" significa o feedback ou sugestões sobre os Serviços fornecidos à Google pelo Parceiro ou Cliente.

"**Taxas**" significa (a) salvo acordo em contrário por escrito adendos aplicáveis a este Anexo de Produto, as taxas em vigor aplicáveis aos Serviços indicadas em <http://cloud.google.com/skus>, menos o Desconto aplicável, (b) as taxas do Serviço de Suporte Técnico aplicáveis indicadas em <http://cloud.google.com/skus> (que podem ser atualizadas de tempos em tempos) menos o Desconto aplicável e (c) quaisquer Tributos aplicáveis.

"**API da Google**" significa qualquer interface de programação de aplicativo fornecida pela Google como parte dos Serviços.

"**HIPAA**" significa a Lei de Responsabilidade e Portabilidade de Provedores de Serviços de Saúde de 1996, conforme alterada de tempos em tempos, e quaisquer regulamentações promulgadas de acordo com seus termos.

"**Obrigações Indenizadas**" significa quaisquer (a) valores de acordos aprovados pela parte indenizadora, e (b) perdas, danos e custos determinados em sentença transitada em julgado proferida contra a parte indenizada e suas Afiliadas pelo juízo competente.

"**Solução Integrada**" significa a oferta comercial de produto ou serviço do Parceiro que se integra ao(s) Serviço(s).

"**Vigência Inicial**" tem o significado previsto na Cláusula 15.1 (Vigência).

"**Serviços do Maps**" significa os serviços do Google Maps disponibilizados pela Google.

"**Compra de Pacote**" significa o compromisso do Parceiro para comprar um pacote específico dos Serviços durante período de tempo determinado, independentemente de o Parceiro usar esses Serviços ou não.

"**Dados do Parceiro**" significa os dados fornecidos à Google por ou em nome do Parceiro, Cliente ou Usuários Finais do Parceiro por meio dos Serviços sob a Conta, bem como os dados derivados destes pelo Cliente ou pelos Usuários Finais do Parceiro por meio do uso dos Serviços.

"**Usuários Finais do Parceiro**" significa os indivíduos autorizados pelo Parceiro ou pelo Cliente a utilizarem os Serviços, o(s) Aplicativo(s) ou o Projeto.

"**Projeto**" significa o conjunto de recursos do Google Cloud Platform configurados pelo Parceiro ou Cliente por meio dos Serviços.

"**Período de Renovação**" tem o significado previsto na Cláusula 15.2 (Renovação Automática).

"**Termos Específicos do Serviço**" significa os termos específicos em vigor com relação a um ou mais Serviços ou Software, disponíveis em <https://cloud.google.com/cloud/terms/service-terms>.

"**Serviços**" também denominado como "**Produtos**" significa os serviços atuais do Google Cloud Platform, conforme descrito no Resumo dos Serviços (incluindo quaisquer APIs associadas), exceto quaisquer serviços marcados como não disponíveis para revenda ou quaisquer serviços do GCP lançados após a Data de Vigência do Anexo conforme a Google determinar (a seu critério) que termos adicionais se fazem necessários ("**Serviços Restritos**"). Para maior clareza, este Anexo de Produto não autoriza o Parceiro a revender os Serviços Restritos e a Google pode exigir que o Parceiro concorde com termos adicionais para revender os Serviços Restritos.



"**Resumo dos Serviços**" significa o resumo dos serviços disponíveis em <https://cloud.google.com/terms/services>, os quais podem ser atualizados de tempos em tempos.

"**Contrato de Nível de Serviço**" ou "**SLA**" na sigla em inglês, significa cada um dos contratos de nível de serviço (*service level agreement*) vigentes, disponíveis em <https://cloud.google.com/terms/sla/>.

"**Software**" significa qualquer ferramenta para download, kits de desenvolvimento de software ou outro software de computador fornecido pela Google para uso em conexão com os Serviços, que pode ser baixado pelo Parceiro ou Cliente, e quaisquer atualizações que a Google venha a realizar em tal Software de tempos em tempos.

"**Suspender**" ou "**Suspensão**" significa desativar ou limitar o acesso ou uso dos Serviços ou de componentes dos Serviços.

"**Território**" significa (a) o território no formulário de registro do Parceiro ao revender o(s) Serviço(s) exclusivamente como integrados na Solução Integrada do Parceiro, ou (b) os países incluídos na Lista de Territórios caso o Parceiro revenda o(s) Serviço(s) de forma independente ou separadamente da Solução Integrada.

"**Lista de Territórios**" significa a lista de países disponível em <https://cloud.google.com/cloud-sales-list>, que pode ser atualizada de tempos em tempos.

"**Serviços de Suporte Técnico**" significa o serviço de suporte técnico do Google Cloud Platform que a Google presta ao Parceiro no âmbito das DSST.

"**Termos da URL**" significa os seguintes termos da URL: AUP, Termos de Processamento de Dados e Segurança, DSST para o Produto Google Cloud Platform, SLA e Termos Específicos de Serviço.

Assinado pelos representantes autorizados das Partes nas datas indicadas abaixo.

Google

Google Cloud Brasil  
Computação e  
Serviços de Dados  
Ltda

Partner

COMPANHIA DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO DO  
PARANÁ - CELEPAR

Signature



Signature



Print  
Name

EDUARDO CARLOS LOPEZ

Print Name

ANDRÉ GUSTAVO SOUZA BARBOSA

Title

PRESIDENTE GOOGLE CLOUD LATAM

Title

DIRETOR PRESIDENTE

Date

06 DE JUNHO, 2025

Date

06 DE JUNHO, 2025

Partner

COMPANHIA DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E

COMUNICACAO DO  
PARANA - CELEPAR

Signature



Print Name

Renne Alessandro Pimpão Reis

Title

Director Gestões Pessoas

Date

06 de junho, 2005